

Decreto n.º 99.794, de 12 de dezembro de 1990

ANEXO I

Dispõe sobre a execução do Trigesimo Sexto Protocolo Adicional ao Acordo de Alcance Parcial de Renegociação das Concessões Outorgadas no Período 1962/1980, entre o Brasil e a Argentina (Acordo n.º 1).

PRODUTOS EXCLUIDOS DO APROFUNDAMENTO A QUE REFERE O ARTIGO 29.ª LEI Nº 91. DO PRESENTE PROTOCOLO.

A. Negociados pela República Argentina.

B. Negociados pela República Federativa do Brasil.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição,

Considerando que o Tratado de Montevideu, que criou a Associação Latino-Americana de Integração (ALADI), firmado pelo Brasil em 12 de agosto de 1980 e aprovado pelo Congresso Nacional, por meio do Decreto Legislativo n.º 66, de 16 de novembro de 1981, prevê, no seu art. 7.º, a modalidade de Acordo de Alcance Parcial, e

Considerando que os Plenipotenciários do Brasil e da Argentina, com base no Tratado de Montevideu-80, assinaram, a 24 de agosto de 1990, em Montevideu, o Trigesimo Sexto Protocolo Adicional ao Acordo de Alcance Parcial de Renegociação das Concessões Outorgadas no Período 1962/1980, entre o Brasil e a Argentina (Acordo n.º 1),

D E C R E T A:

Art. 1.º O Trigesimo Sexto Protocolo Adicional ao Acordo de Alcance Parcial de Renegociação das Concessões Outorgadas no Período 1962/1980, entre o Brasil e a Argentina (Acordo n.º 1), apenso por cópia ao presente Decreto, será executado e cumprido tão inteiramente como nela se contém, inclusive quanto à sua vigência.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, em 12 de dezembro de 1990; 169.ª da Independência e 102.ª da República.

FERNANDO COLLOR
Francisco Rezak

ACORDO DE ALCANCE PARCIAL DE RENEGOCIAÇÃO DAS CONCESSÕES OUTORGADAS NO PERÍODO 1962/1980, SUBSCRITO ENTRE A ARGENTINA E O BRASIL (ACORDO Nº 1)

Trigesimo Sexto Protocolo Adicional

Os Plenipotenciários da República Argentina e da República Federativa do Brasil, acreditados por seus respectivos Governos segundo poderes outorgados em boa e devida forma, depositados oportunamente na Secretaria-Geral da Associação, convém em modificar o Acordo de Renegociação das concessões outorgadas no período 1962/1980 (Acordo de alcance parcial n.º 1), subscrito entre ambos os países, nos seguintes termos e condições:

Artigo 12.- Ampliar as preferências outorgadas pela República Argentina e pela República Federativa do Brasil para a importação dos produtos negociados no presente Acordo em dez e em cinco pontos percentuais adicionais, respectivamente.

A ampliação a que faz referência o parágrafo anterior compreende, outrossim, os produtos incluídos no presente Acordo de conformidade com o disposto no artigo 6.º do Vigésimo Segundo Protocolo Adicional.

Artigo 29.- Excluir da ampliação a que faz referência o artigo anterior os produtos negociados por esses países que estiverem em alguma das seguintes condições:

a) Os produtos ao mesmo tempo incluídos no Universo de Bens de Capital do Acordo de Complementação Econômica n.º 7 com uma preferência percentual registrada no presente Acordo, superior a 60 por cento inclusive dos gravames em vigor para sua importação de terceiros países;

b) Os produtos ao mesmo tempo incluídos no Universo de Bens Alimentícios Industrializados do Acordo de Complementação Econômica n.º 12 com uma preferência percentual, registrada no presente Acordo, superior a 60 por cento inclusive dos gravames em vigor para sua importação de terceiros países.

c) Os produtos incluídos no presente Acordo, compreendidos nas posições 29.17 a 29.35, inclusive, da Nomenclatura Aduaneira da Associação, seja qual for o nível das preferências pactuadas;

d) Os produtos incluídos no presente Acordo, negociados pela República Argentina e pela República Federativa do Brasil, respectivamente, consignados no Anexo 1 do presente Protocolo, seja qual for o nível das preferências pactuadas.

e) Os produtos compreendidos no Trigesimo Quinto Protocolo Adicional de 24 de agosto de 1990.

Artigo 38.- Modificar a lista dos produtos selecionados pela República Argentina como exceção à preferência percentual estabelecida no artigo 6.º do Vigésimo Segundo Protocolo Adicional, do presente Acordo, a qual ficará registrada nos termos consignados no Anexo 2 deste Protocolo.

Artigo 48.- O presente Protocolo vigorará a partir da data de sua subscrição.

A. NEGOCIADOS PELA REPÚBLICA ARGENTINA

NALADI	PRODUTO
02.02.0.01	Carnes de aves domésticas
07.01.0.03	Tomates
09.03.0.01	Erva-mate cancheada
20.02.1.05	Cogumelos
38.11.2.99	Os demais inseticidas
38.11.4.99	Os demais herbicidas
38.19.0.99	Outras preparações a base de isocianatos
39.01.1.06	Poliuretanos
39.02.2.02	Poliestireno
39.02.2.04	PVC compound
39.02.2.99	Resinas de hidrocarbonetos
39.02.4.05	Filme de PVC
57.10.0.01	Berapilhaireira
69.08.0.99	Azulejos cerâmicos
74.04.1.02	Chapas de cobre de mais de 10 mm e menos de 16 mm
74.04.1.03	Chapas de cobre de 16 mm ou mais
84.15.1.01	Refrigeradores elétricos
84.15.1.11	Congeladores - conservadores elétricos
84.23.2.04	Moto-niveladoras de mais de 100 HP
84.23.2.06	Pás mecânicas e escavadeiras, auto-propulsadas
84.23.2.99	"Pulverizador" de terra rebocável
84.54.0.99	Aparelhos para contar bilhetes

B. NEGOCIADOS PELA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NALADI	PRODUTO
25.07.0.01	Bentonita
28.32.2.01	Perclorato de amônio
28.37.1.02	Sulfito neutro de sódio
29.02.1.99	Os demais
29.02.3.99	Paraclorotolueno
29.05.2.01	Fenilcarbinol (álcool benzílico)
29.07.3.01	Paranitrofenol
29.14.2.05	Ácidos cloroacéticos
29.14.6.08	Outros ésteres do ácido metacrílico
29.16.3.01	Ácido salicílico
32.05.1.01	Pigmentos orgânicos
32.05.1.99	Os demais
32.07.9.03	Pigmentos a base de óxido de titânio
34.02.0.01	Produtos orgânicos tenso-ativos
38.15.0.01	Composições chamadas aceleradores de vulcanização
39.01.1.07	Resinas epóxido líquidas ou pastosas
39.01.2.07	Resinas epóxido sólidas
39.01.2.08	Silicones
39.01.4.04	Resinas poliésteres
39.02.2.07	Poliacrílicos, polimetacrílicos e copolímeros acrílico-metacrílicos
44.18.0.01	Painéis de madeira aglomerada
62.03.0.03	Sacos de polipropileno
73.29.0.01	Correias de transmissão

NALADI	PRODUTO
84.41.1.01	Máquinas de costura de uso doméstico
84.62.1	Colamentos de qualquer espécie
98.03.9.02	Marcadores

ANEXO 2

PRODUTOS EXCLUÍDOS DA DESGRAVAÇÃO A QUE SE REFERE O ARTIGO 60. DO VIGÉSIMO SEGUNDO PROTOCOLO ADICIONAL AO ACORDO DE ALCANCE PARCIAL No. 1 (ARGENTINA)

A L A D I
SECRETARIA GENERAL

ARGENTINA - PRODUTOS EXCLUÍDOS DA DESGRAVAÇÃO A QUE SE REFERE O ARTIGO SEXTO

Naladi/Tarifa	d e s c r i ç ã o
07.01	LEGUMES E HORTALICAS, FRESCOS OU REFRIGERADOS
07.01.0.03 0701020000	TOMATES TOMATES
08.02	FRUTAS CITRICAS, FRESCAS OU SECAS
08.02.0.01 0802010000	LARANJAS LARANJAS
08.02.0.03 0802020100	BERGAMOTAS BERGAMOTAS
09.04	PIMENTA (DO GENERO "PIPER"); PIMENTOS (DOS GENEROS "CAPSICUM" E "PIMENTA")
09.04.0.03 0904000201 0904000299	PIMENTOS DOCES MOIDOS OU PULVERIZADOS A GRANEL OS DEMAIS
16.04	PREPARACÕES E CONSERVAS DE PEIXE, INCLUSIVE O CAVIAR E SEUS SUCEDANEOS
16.04.0.01 1604000200	DE ATUM DE ATUM
16.04.0.02 1604009900	DE BONITO OS DEMAIS
16.04.0.04 1604000400	DE SARDINHAS DE SARDINHAS
17.01 17.01.1 17.01.1.00	ACUCAR DE BETERRABA E DE CANA, EM ESTADO SOLIDO ACUCARES EM BRUTO SEM ADICAO DE AROMATIZANTES OU DE CORANTES
17.01.1.01 1701010000	MASCAGO ACUCAR EM BRUTO
17.01.1.02 1701010000	DEMERARA E CRISTAL ACUCAR EM BRUTO
17.01.1.03 1701010000	COM 85% A 97% DE SACAROSE (RAW SUGAR STANDARD) ACUCAR EM BRUTO
17.01.1.09 1701010000	OS DEMAIS ACUCAR EM BRUTO
17.01.1.10	COM ADICAO DE AROMATIZANTES OU DE CORANTES
17.01.1.11 1701020100	AROMATIZADO COM BAUNILHA NATURAL OU ARTIFICIAL AROMATIZADOS OU COM ADICAO DE CORANTES
17.01.1.19 1701020100	OS DEMAIS AROMATIZADOS OU COM ADICAO DE CORANTES
17.01.2 17.01.2.00	ACUCARES SEMI-REFINADOS OU REFINADOS SEM ADICAO DE AROMATIZANTES OU DE CORANTES
17.01.2.01 1701029900	CANDI OS DEMAIS
17.01.2.02 1701029900	COM MAIS DE 97% DE SACAROSE OS DEMAIS
17.01.2.03 1701029900	SACAROSE QUIMICAMENTE PURA OS DEMAIS
17.01.2.09 1701029900	OS DEMAIS OS DEMAIS
17.01.2.10	COM ADICAO DE AROMATIZANTES OU DE CORANTES
17.01.2.11 1701020100	AROMATIZADO COM BAUNILHA NATURAL OU ARTIFICIAL AROMATIZADOS OU COM ADICAO DE CORANTES
17.01.2.19 1701020100	OS DEMAIS AROMATIZADOS OU COM ADICAO DE CORANTES
17.02	OUTROS ACUCARES NO ESTADO SOLIDO; XAROPES DE ACUCAR SEM ADICAO DE AROMATIZANTES OU DE CORANTES;

Naladi/Tarifa	d e s c r i ç ã o
17.02.1 17.02.1.10	SUCEDANEOS DO MEL, MESMO MISTURADOS COM MEL NATURAL; ACUCARES E MELACOS CARAMELIZADOS OUTROS ACUCARES NO ESTADO SOLIDO COM ADICAO DE AROMATIZANTES OU DE CORANTES
17.02.1.11 1702000111	AROMATIZADO COM BAUNILHA NATURAL OU ARTIFICIAL AROMATIZADOS E/OU COM ADICAO DE CORANTES
17.02.1.19 1702000111	OS DEMAIS AROMATIZADOS E/OU COM ADICAO DE CORANTES
17.04	PRODUTOS DE CONFEITARIA QUE NAO CONTEMHAM CACAU
17.04.0.02 1704000100	CARAMELOS CARAMELOS
17.04.0.03 1704009900	CONFEITOS OS DEMAIS
17.04.0.06 1704009900	PASTILHAS OS DEMAIS
17.04.0.09 1704000400	PRODUTO CHAMADO "CHOCOLATE BRANCO" "CHOCOLATE BRANCO"
18.06	CHOCOLATE E OUTRAS PREPARACOES ALIMENTICIAS QUE CONTEMHAM CACAU
18.06.0.01 1806000000	CHOCOLATE EM QUALQUER FORMA CHOCOLATE E OUTRAS PREPARACOES ALIMENTICIAS QUE CONTEMHAM CACAU
18.06.0.02 1806000000	CACAU EM PO, ACUCARADO CHOCOLATE E OUTRAS PREPARACOES ALIMENTICIAS QUE CONTEMHAM CACAU
18.06.0.99 1806000000	OS DEMAIS CHOCOLATE E OUTRAS PREPARACOES ALIMENTICIAS QUE CONTEMHAM CACAU
19.08	PRODUTOS DE PADARIA ESPECIALIZADA, DE PASTELARIA E DE BISCOITARIA, MESMO COM ADICAO DE CACAU EM QUALQUER PROPORCAO
19.08.0.01 1908000100 1908000200	BISCOITOS E BOLACHAS PRODUTOS DE PADARIA ESPECIALIZADA E DE PASTELARIA PRODUTOS DE BISCOITARIA
19.08.0.99 1908000100 1908000200	OS DEMAIS PRODUTOS DE PADARIA ESPECIALIZADA E DE PASTELARIA PRODUTOS DE BISCOITARIA
20.03	FRUTAS CONGELADAS COM ADICAO DE ACUCAR
20.03.0.01 2003009900	FRUTAS CONGELADAS COM ADICAO DE ACUCAR OS DEMAIS
20.07 20.07.1 20.07.1.03 2007010000	SUCOS DE FRUTAS (INCLUSIVE OS MOSTOS DE UVA) OU DE LEGUMES E HORTALICAS, NAO FERMENTADOS, SEM ADICAO DE ALCOOL, COM OU SEM ADICAO DE ACUCAR DE FRUTAS DE LARANJA SUCO DE LARANJA
21.02 21.02.1 21.02.1.01 2102010101	EXTRATOS OU ESSENCIAS DE CAFE; DE CHA OU DE ERVAMATE E PREPARACOES A BASE DESTES EXTRATOS OU ESSENCIAS; CHICORIA TORRADA E OUTROS SUCEDANEOS DO CAFE TORRADOS E SEUS EXTRATOS DE CAFE CAFE SOLUVEL CAFE SEM CAFEINA SOLUVEL
25.23 25.23.0.03 2523000100	CIMENTOS HIDRAULICOS (INCLUSIVE OS CIMENTOS SEM PULVERIZOS CHAMADOS "CLINKERS"), MESMO COLORIDOS CIMENTO PORTLAND PORTLAND
28.38 28.38.1 28.38.1.01 2838010100 2838010200	SULFATOS E ALUMENS; PERSULFATOS SULFATOS DE SODIO (INCLUSIVE O PIROSSULFATO) SULFATOS NEUTROS DE SODIO SULFATO ACIDO (BISULFATO) DE SODIO
28.42 28.42.1 28.42.1.01 2842010100 2842010200	CARBONATOS E PERCARBONATOS, INCLUSIVE O CARBONATO DE AMONIO DO COMERCIO QUE CONTENHA CARBAMATO DE AMONIO CARBONATOS DE SODIO NEUTRO (SAL DE SOLVAY) CARBONATO DE SODIO PURO CARBONATO DE SODIO IMPURO
28.42.1.02 2842010100 2842010200	DE SODIO ACIDO (BICARBONATO DE SODIO) CARBONATO DE SODIO PURO CARBONATO DE SODIO IMPURO
32.03	PRODUTOS TANANTES ORGANICOS SINTETICOS E PRODUTOS TANANTES INORGANICOS; PREPARACOES TANANTES CONTEN-

Naladi/Tarifa	d e s c r i ç ã o	Naladi/Tarifa	d e s c r i ç ã o
	DO OU NAO PRODUTOS TANANTES NATURAIS; PREPARACOES ENZIMATICAS PARA CURTIMENTO (PREPARACOES ENZIMATICAS PANCREATICAS, BACTERIANAS, ETC) PREPARACOES ENZIMATICAS PARA CURTIMENTO	3808000201	COLOFONIAS MODIFICADAS COM ANIDRIDOS ORGANICOS DI BASICOS
32.03.2		39.07	MANUFATURAS DAS MATERIAS DAS POSICOES 39.01 A 39.06, INCLUSIVE
32.03.2.01	PREPARACOES ENZIMATICAS PARA CURTIMENTO	39.07.0.08	ARTIGOS DE ILUMINACAO ELETRICA
3203000300	PREPARACOES ENZIMATICAS PARA CURTUME	3907060000	ARTIGOS DE ILUMINACAO ELETRICA
33.04	MISTURAS ENTRE SI DE DUAS OU MAIS SUBSTANCIAS ODO-RIFERAS, NATURAIS OU ARTIFICIAIS, E MISTURAS A BASE DE UMA OU MAIS DESTAS SUBSTANCIAS (INCLUSIVE AS SIMPLES SOLUCOES EM ALCOOL), QUE CONSTITUAM MATERIAS BASICAS PARA A PERFUMARIA, A ALIMENTACAO OU OUTRAS INDUSTRIAS	47.01	PASTAS PARA A FABRICACAO DO PAPEL
33.04.0.01	MISTURAS ENTRE SI DE DUAS OU MAIS SUBSTANCIAS ODO-RIFERAS, NATURAIS OU ARTIFICIAIS, E MISTURAS A BASE DE UMA OU MAIS DESTAS SUBSTANCIAS (INCLUSIVE AS SIMPLES SOLUCOES EM ALCOOL), QUE CONSTITUAM MATERIAS BASICAS PARA A PERFUMARIA, A ALIMENTACAO OU OUTRAS INDUSTRIAS	47.01.3	PASTAS QUIMICAS DE MADEIRA
3304000100	COM ALCOOL	47.01.3.05	A SODA OU AO SULFATO, BRANQUEADAS OU SEMIBRANQUEADAS, DIFERENTES DAS PASTAS SOLUVEIS, DE OUTRAS MADEIRAS
3304000201	ESSENCIAS DE BAUNILHA, MAÇA, MORANGO, CEREJA, FRAMBOESA, LARANJA E LIMAO, ETC, EM PO, RECOBERTAS DE BORRACHA E/OU SUBSTANCIAS AGLUTINANTES	4701040100	DE FIBRA CURTA
3304000202	EXTRATO AROMATIZANTE EM PO, CONSTITUIDO POR ESSENCIA DE LIMAO E OUTROS COMPONENTES DO SUCO DE LIMAO SOBRE UM SUPORTE COM CARACTERISTICAS DE BORRACHA VEGETAL	48.01	PAPEIS E CARTOES, INCLUSIVE A PASTA DE CELULOSE, EM ROLOS OU EM FOLHAS
3304000299	OS DEMAIS	48.01.1	PAPEIS E CARTOES PARA JORNAL, PARA IMPRESSAO, PARA ESCREVER E DESENHAR
35.03	GELATINAS (COMPREENDIDAS AS APRESENTADAS EM FOLHAS CORTADAS DE FORMA QUADRADA OU RETANGULAR, INCLUSIVE TRABALHADAS EM SUA SUPERFICIE OU COLORIDAS) E SEUS DERIVADOS, COLAS DE OSSOS, DE PELES, DE NERVOS, DE TENDONES E SEMELHANTES E COLAS DE PEIXE; ICTIOCOLA SOLIDA	48.01.1.99	OS DEMAIS
35.03.1	GELATINAS E SEUS DERIVADOS	4801020100	COM LINHAS D'AGUA, DESTINADO A IMPRESSAO DE LIVROS
35.03.1.99	OS DEMAIS	4801020200	COM LINHAS D'AGUA, DESTINADO A IMPRESSAO DE REVISTAS E PUBLICACOES DE INTERESSE GERAL
3503009900	OS DEMAIS		
35.03.2	COLAS DE ORIGEM ANIMAL	51.01	FIOS DE FIBRAS TEXTEIS SINTETICAS E ARTIFICIAIS CONTINUAS, NAO ACONDICIONADAS PARA VENDA A VAREJO DE FIBRAS SINTETICAS
35.03.2.01	ICTIOCOLA SOLIDA	51.01.1	TEXTURIZADOS
3503009900	OS DEMAIS	51.01.1.03	TEXTURIZADOS
36.04	ESTOPINS; CORDOES DETONANTES; ESPOLETAS E CAPSULAS FULMINANTES; ESCORVAS; DETONADORES	51.01.1.01	DE POLIAMIDAS (NYLON E SEMELHANTES)
36.04.1	ESTOPINS	5101010000	FIOS TEXTURIZADOS DE FIBRAS CONTINUAS DE POLIAMIDAS
36.04.1.01	IMPERMEAVEIS (BRANCOS)	51.01.1.02	DE POLIESTERES
3604000101	ESTOPINS LENTOS	5101040000	FIOS TEXTURIZADOS DE FIBRAS CONTINUAS DE POLIESTERES
36.04.2	CORDOES DETONANTES	51.01.1.09	OS DEMAIS
36.04.2.01	GUIAS DETONANTES	5101070100	DE FLOROCARBONATOS
3604000150	CORDOES DETONANTES	5101079900	OS DEMAIS
36.04.2.99	OS DEMAIS	51.01.1.10	NAO TEXTURIZADOS
3604000150	CORDOES DETONANTES	51.01.1.11	DE POLIAMIDAS, SEM TORCER OU COM UMA TORCAO NAO SUPERIOR A 50 VOLTAS POR METRO
36.06	FOSFOROS	5101020100	MULTIFILAMENTO, ENTRE 900 E 1.300 DENIERS, COM MINIMO DE 35 DENIERS POR CADA MONOFILAMENTO APTO COMO SEMI-CABELO PARA BONECAS
36.06.0.01	FOSFOROS, EXCETO OS "FOSFOROS DE BENGALA"	5101029900	OS DEMAIS
3606000000	FOSFOROS	5101039900	OS DEMAIS
37.01	CHAPAS FOTOGRAFICAS E PELICULAS PLANAS, SENSIBILIZADAS, NAO IMPRESSIONADAS, DE QUALQUER MATERIA, COM EXCECAO DAS DE PAPEL, CARTAO OU TECIDO	51.01.1.12	OUTROS FIOS DE POLIAMIDAS
37.01.0.01	PARA RADIOGRAFIA	5101030100	DE ALTA TENACIDADE
3701000101	RADIOGRAFICAS	5101039900	OS DEMAIS
37.03	PAPEIS, CARTOLINAS E TECIDOS SENSIBILIZADOS, IMPRESSIONADOS OU NAO, MAS NAO REVELADOS	51.01.1.13	DE POLIESTERES, SEM TORCER OU COM UMA TORCAO NAO SUPERIOR A 50 VOLTAS POR METRO
37.03.1	PAPEIS E CARTOLINAS	5101050000	FIOS NAO TEXTURIZADOS DE FIBRAS CONTINUAS DE POLIESTERES, SEM TORCER OU COM UMA TORCAO NAO SUPERIOR A 50 VOLTAS POR METRO
37.03.1.01	PARA IMAGENS MONOCROMATICAS	51.01.1.14	OUTROS FIOS DE POLIESTERES
3703000103	PAPEL FOTOGRAFICO	5101060000	OUTROS FIOS NAO TEXTURIZADOS DE FIBRAS CONTINUAS DE POLIESTERES
3703000199	OS DEMAIS	51.01.1.19	OS DEMAIS
38.03	CARVOES ATIVADOS, MATERIAS MINERAIS NATURAIS ATIVADAS; NEGROS DE ORIGEM ANIMAL, INCLUSIVE O NEGRO ANIMAL ESCOTADO	5101070100	DE POLITETRAFLUOROETILENO
38.03.2	MATERIAS MINERAIS NATURAIS ATIVADAS	5101079900	OS DEMAIS
38.03.2.99	OS DEMAIS	51.01.2	DE FIBRAS ARTIFICIAIS
3803000299	OS DEMAIS	51.01.2.01	DE RAION VISCOSO
38.08	COLOFONIAS E ACIDOS RESINICOS, E SEUS DERIVADOS, COM EXCECAO DAS GOMAS-ESTERES DA POSICAO 39.05; ESSENCIA DE COLOFONIA E OLEOS DE COLOFONIA	5101080100	DE ALTA TENACIDADE
38.08.1	COLOFONIAS E ACIDOS RESINICOS	5101089900	OS DEMAIS
38.08.1.01	COLOFONIAS	51.01.2.02	DE ACETATO DE CELULOSE
3808000100	COLOFONIAS E ACIDOS RESINICOS	5101090000	FIOS DE FIBRAS CONTINUAS DE QUALQUER TIPO DE ACETATO
38.08.1.99	OS DEMAIS	51.01.2.04	ALGINICAS
3808000100	COLOFONIAS E ACIDOS RESINICOS	5101100100	FIOS DE ALGINATO DE CALCIO
38.08.2	DERIVADOS DAS COLOFONIAS OU DOS ACIDOS RESINICOS	5101109900	OS DEMAIS
38.08.2.02	COLOFONIAS HIDROGENADAS, DESIDROGENADAS OU POLIMERIZADAS	51.01.2.05	DE OUTROS ACETATOS
		5101090000	FIOS DE FIBRAS CONTINUAS DE QUALQUER TIPO DE ACETATO
		51.02	MONOFILAMENTOS, TIRAS E FORMAS SEMELHANTES (PALHA ARTIFICIAL) E IMITACOES DE CATEGUE, DE MATERIAS TEXTEIS SINTETICAS E ARTIFICIAIS
		51.02.1	DE MATERIAS TEXTEIS SINTETICAS
		51.02.1.99	OS DEMAIS
		5102010101	POLIAMIDICOS
		5102010103	POLIURETANICOS DE ATÉ 2.300 DENIERS, DE USO TEXTIL
		5102010104	POLIESTERICOS, CUJA SECAO TRANSVERSAL TENHA UM DIAMETRO SUPERIOR A 0,45 MM

Naladi/Tarifa	d e s c r i ç ã o	Naladi/Tarifa	d e s c r i ç ã o
5102010105	POLIESTERICOS, EXCLUIDOS OS COMPREENDIDOS NO ITEM 51.02.01.04	5104050190	MAIS DE 200 G/M2 E ATE 300 G/M2
5102010199	OS DEMAIS	5104050160	MAIS DE 300 G/M2
5102010201	RECOBERTAS OU NÃO POR RESINAS OU OUTRAS MATERIAIS TRANSPARENTES DE COR, ATE 0,5 MM DE LARGURA, DE USO TEXTIL	5104050210	ATE 40 G/M2
5102010299	OS DEMAIS	5104050220	MAIS DE 40 G/M2 E ATE 70 G/M2
5102019900	OS DEMAIS	5104050230	MAIS DE 70 G/M2 E ATE 120 G/M2
51.02.2	DE MATERIAS TEXTEIS ARTIFICIAIS	5104050240	MAIS DE 120 G/M2 E ATE 200 G/M2
51.02.2.99	OS DEMAIS	5104050250	MAIS DE 200 G/M2 E ATE 300 G/M2
5102020100	MONOFILAMENTOS	5104050260	MAIS DE 300 G/M2
5102020201	RECOBERTAS OU NÃO POR RESINAS OU OUTROS MATERIAIS TRANSPARENTES OU DE COR, DE ATE 0,5 MM DE LARGURA, DE USO TEXTIL	5104050310	ATE 40 G/M2
5102020250	OUTRAS	5104050320	MAIS DE 40 G/M2 E ATE 70 G/M2
5102029900	OS DEMAIS	5104050330	MAIS DE 70 G/M2 E ATE 120 G/M2
51.04	TECIDOS DE FIBRAS TEXTEIS SINTETICAS E ARTIFICIAIS CONTINUAS (INCLUSIVE OS TECIDOS DE MONOFILAMENTOS OU DE TIRAS DAS POSICOES 51.01 E 51.02)	5104050340	MAIS DE 120 G/M2 E ATE 200 G/M2
51.04.1	DE FIBRAS SINTETICAS	5104050350	MAIS DE 200 G/M2 E ATE 300 G/M2
51.04.1.01	TECIDO PARA ARMACAO DE PNEUMATICOS	5104050360	MAIS DE 300 G/M2
5104010000	TECIDOS PARA ARMAÇÃO DE PNEUMATICOS, DE MATERIAS TEXTEIS SINTETICAS CONTINUAS	5104050410	DE ATE 40 G/M2
51.04.1.02	TECIDOS QUE CONTENHAM PELO MENOS 85% EM PESO DE MATERIAS TEXTEIS SINTETICAS CONTINUAS, EXCETO O TECIDO PARA ARMACAO DE PNEUMATICOS	5104050420	MAIS DE 40 G/M2 E ATE 70 G/M2
5104020100	TECIDO A LANÇADEIRA DE FIOS DE POLIESTER, DE UMA TENACIDADE MINIMA DE 7 GRAUS DENIER, COM TRATAMENTO DE CALANDRADO FORTE, PARA USO EXCLUSIVO NA CONFECÇÃO DE VELAS PARA EMBARCAÇÕES	5104050430	MAIS DE 70 G/M2 E ATE 120 G/M2
5104020200	BASE PARA A EXECUÇÃO DE BORDADOS, DE URDUME E TRAMA, SOLÜVEL EM AGUA QUENTE, CONSTITUIDA POR FILAMENTOS CONTINUOS DE ALCOOL POLIVINILICO	5104050440	MAIS DE 120 G/M2 E ATE 200 G/M2
5104020310	ATE 40 G/M2	5104050450	MAIS DE 200 G/M2 E ATE 300 G/M2
5104020320	MAIS DE 40 G/M2 E ATE 70 G/M2	5104050460	MAIS DE 300 G/M2
5104020330	MAIS DE 70 G/M2 E ATE 120 G/M2	5104059900	OS DEMAIS
5104020331	TECIDO DE POLIPROPILENO, OBTIDO POR TERMOSSOLDADURA, COM GRAMATURA DE MAIS DE 120 G/M2 E ATE 200 G/M2		
5104020340	MAIS DE 120 G/M2 E ATE 200 G/M2		
5104020350	MAIS DE 200 G/M2 E ATE 300 G/M2		
5104020360	MAIS DE 300 G/M2		
5104020410	ATE 40 G/M2		
5104020420	MAIS DE 40 G/M2 E ATE 70 G/M2		
5104020430	MAIS DE 70 G/M2 E ATE 120 G/M2		
5104020440	MAIS DE 120 G/M2 E ATE 200 G/M2		
5104020450	MAIS DE 200 G/M2 E ATE 300 G/M2		
5104020460	MAIS DE 300 G/M2		
5104020510	ATE 40 G/M2		
5104020520	MAIS DE 40 G/M2 E ATE 70 G/M2		
5104020530	MAIS DE 70 G/M2 E ATE 120 G/M2		
5104020540	MAIS DE 120 G/M2 E ATE 200 G/M2		
5104020550	MAIS DE 200 G/M2 E ATE 300 G/M2		
5104020560	MAIS DE 300 G/M2		
5104020610	DE ATE 40 G/M2		
5104020620	DE MAIS DE 40 G/M2 E ATE 70 G/M2		
5104020630	DE MAIS DE 70 G/M2 E ATE 120 G/M2		
5104020640	DE MAIS DE 120 G/M2 E ATE 200 G/M2		
5104020650	DE MAIS DE 200 G/M2 E ATE 300 G/M2		
5104020660	DE MAIS DE 300 G/M2		
5104029900	OS DEMAIS		
51.04.1.03	TECIDOS DE MATERIAS TEXTEIS SINTETICAS CONTINUAS, QUE CONTENHAM MENOS DE 85% EM PESO DESTAS MATERIAS, EXCETO O TECIDO PARA ARMACAO DE PNEUMATICOS		
5104030110	ATE 40 G/M2		
5104030120	MAIS DE 40 G/M2 E ATE 70 G/M2		
5104030130	MAIS DE 70 G/M2 E ATE 120 G/M2		
5104030140	MAIS DE 120 G/M2 E ATE 200 G/M2		
5104030150	MAIS DE 200 G/M2 E ATE 300 G/M2		
5104030160	MAIS DE 300 G/M2		
5104030210	ATE 40 G/M2		
5104030220	MAIS DE 40 G/M2 E ATE 70 G/M2		
5104030230	MAIS DE 70 G/M2 E ATE 120 G/M2		
5104030240	MAIS DE 120 G/M2 E ATE 200 G/M2		
5104030250	MAIS DE 200 G/M2 E ATE 300 G/M2		
5104030260	MAIS DE 300 G/M2		
5104030310	ATE 40 G/M2		
5104030320	MAIS DE 40 G/M2 E ATE 70 G/M2		
5104030330	MAIS DE 70 G/M2 E ATE 120 G/M2		
5104030340	MAIS DE 120 G/M2 E ATE 200 G/M2		
5104030350	MAIS DE 200 G/M2 E ATE 300 G/M2		
5104030360	MAIS DE 300 G/M2		
5104030410	DE ATE 40 G/M2		
5104030420	MAIS DE 40 G/M2 E ATE 70 G/M2		
5104030430	DE MAIS DE 70 G/M2 E ATE 120 G/M2		
5104030440	DE MAIS DE 120 G/M2 E ATE 200 G/M2		
5104030450	DE MAIS DE 200 G/M2 E ATE 300 G/M2		
5104030460	DE MAIS DE 300 G/M2		
5104039900	OS DEMAIS		
5104040000	TECIDOS PARA ARMAR PNEUMATICOS DE MATERIAS TEXTEIS ARTIFICIAIS CONTINUAS		
51.04.2	DE FIBRAS ARTIFICIAIS		
51.04.2.02	TECIDOS QUE CONTENHAM PELO MENOS 85% EM PESO DE MATERIAS TEXTEIS ARTIFICIAIS CONTINUAS, EXCETO O TECIDO PARA ARMACAO DE PNEUMATICOS		
5104050110	ATE 40 G/M2		
5104050120	MAIS DE 40 G/M2 E ATE 70 G/M2		
5104050130	MAIS DE 70 G/M2 E ATE 120 G/M2		
5104050140	MAIS DE 120 G/M2 E ATE 200 G/M2		
5104050190	MAIS DE 200 G/M2 E ATE 300 G/M2		
5104050160	MAIS DE 300 G/M2		
5104050210	ATE 40 G/M2		
5104050220	MAIS DE 40 G/M2 E ATE 70 G/M2		
5104050230	MAIS DE 70 G/M2 E ATE 120 G/M2		
5104050240	MAIS DE 120 G/M2 E ATE 200 G/M2		
5104050250	MAIS DE 200 G/M2 E ATE 300 G/M2		
5104050260	MAIS DE 300 G/M2		
5104050310	ATE 40 G/M2		
5104050320	MAIS DE 40 G/M2 E ATE 70 G/M2		
5104050330	MAIS DE 70 G/M2 E ATE 120 G/M2		
5104050340	MAIS DE 120 G/M2 E ATE 200 G/M2		
5104050350	MAIS DE 200 G/M2 E ATE 300 G/M2		
5104050360	MAIS DE 300 G/M2		
5104050410	DE ATE 40 G/M2		
5104050420	MAIS DE 40 G/M2 E ATE 70 G/M2		
5104050430	MAIS DE 70 G/M2 E ATE 120 G/M2		
5104050440	MAIS DE 120 G/M2 E ATE 200 G/M2		
5104050450	MAIS DE 200 G/M2 E ATE 300 G/M2		
5104050460	MAIS DE 300 G/M2		
5104059900	OS DEMAIS		
51.04.2.03	TECIDOS DE MATERIAS TEXTEIS ARTIFICIAIS CONTINUAS, QUE CONTENHAM MENOS DE 85% EM PESO DESTAS MATERIAS, EXCETO O TECIDO PARA ARMACAO DE PNEUMATICOS		
5104060110	ATE 40 G/M2		
5104060120	MAIS DE 40 G/M2 E ATE 70 G/M2		
5104060130	MAIS DE 70 G/M2 E ATE 120 G/M2		
5104060140	MAIS DE 120 G/M2 E ATE 200 G/M2		
5104060150	MAIS DE 200 G/M2 E ATE 300 G/M2		
5104060160	MAIS DE 300 G/M2		
5104060210	ATE 40 G/M2		
5104060220	MAIS DE 40 G/M2 E ATE 70 G/M2		
5104060230	MAIS DE 70 G/M2 E ATE 120 G/M2		
5104060240	MAIS DE 120 G/M2 E ATE 200 G/M2		
5104060250	MAIS DE 200 G/M2 E ATE 300 G/M2		
5104060260	MAIS DE 300 G/M2		
5104060310	ATE 40 G/M2		
5104060320	MAIS DE 40 G/M2 E ATE 70 G/M2		
5104060330	MAIS DE 70 G/M2 E ATE 120 G/M2		
5104060340	MAIS DE 120 G/M2 E ATE 200 G/M2		
5104060350	MAIS DE 200 G/M2 E ATE 300 G/M2		
5104060360	MAIS DE 300 G/M2		
5104060410	DE ATE 40 G/M2		
5104060420	DE MAIS DE 40 G/M2 E ATE 70 G/M2		
5104060430	DE MAIS DE 70 G/M2 E ATE 120 G/M2		
5104060440	DE MAIS DE 120 G/M2 E ATE 200 G/M2		
5104060450	DE MAIS DE 200 G/M2 E ATE 300 G/M2		
5104060460	DE MAIS DE 300 G/M2		
5104069900	OS DEMAIS		
53.11	TECIDOS DE LA OU DE PELOS FINOS		
53.11.0.01	TECIDOS DE LA OU DE PELOS FINOS CARDADOS, QUE CONTENHAM PELO MENOS 85% EM PESO DE LA OU DE PELOS FINOS		
5311010100	ATE 220 GR/M2		
5311010200	MAIS DE 220 GR/M2 E ATE 300 GR/M2		
5311010300	MAIS DE 300 GR/M2 E ATE 400 GR/M2		
5311010400	MAIS DE 400 GR/M2 E ATE 550 GR/M2		
5311010500	MAIS DE 550 GR/M2		
53.11.0.02	TECIDOS DE LA OU DE PELOS FINOS PENTEADOS, QUE CONTENHAM PELO MENOS 85% EM PESO DE LA OU DE PELOS FINOS		
5311020100	ATE 200 GR/M2		
5311020200	MAIS DE 200 GR/M2 E ATE 300 GR/M2		
5311020300	MAIS DE 300 GR/M2 E ATE 400 GR/M2		
5311020400	MAIS DE 400 GR/M2 E ATE 550 GR/M2		
5311020500	MAIS DE 550 GR/M2		
53.11.0.03	TECIDOS QUE CONTENHAM MENOS DE 85% EM PESO DE LA OU DE PELOS FINOS, MESCLADOS PRINCIPAL OU UNICAMENTE COM FIBRAS TEXTEIS SINTETICAS CONTINUAS		
5311030100	ATE 200 GR/M2		
5311030200	MAIS DE 200 GR/M2 E ATE 300 GR/M2		
5311030300	MAIS DE 300 GR/M2 E ATE 400 GR/M2		
5311030400	MAIS DE 400 GR/M2 E ATE 550 GR/M2		
5311030500	MAIS DE 550 GR/M2		
53.11.0.04	TECIDOS QUE CONTENHAM MENOS DE 85% EM PESO DE LA OU DE PELOS FINOS, MESCLADOS PRINCIPAL OU UNICAMENTE COM FIBRAS TEXTEIS SINTETICAS DISCONTINUAS		
5311040100	ATE 200 GR/M2		
5311040200	MAIS DE 200 GR/M2 E ATE 300 GR/M2		
5311040300	MAIS DE 300 GR/M2 E ATE 400 GR/M2		
5311040400	MAIS DE 400 GR/M2 E ATE 550 GR/M2		
5311040501	AFELTRADOS, EM PEÇAS		
5311040599	OS DEMAIS		
53.11.0.99	OS DEMAIS		
5311090000	OS DEMAIS		
54.03	FIOS DE LINHO OU DE RAHI, NAO ACONDICIONADOS PARA VENDA A VAREJO		
54.03.1	FIOS DE LINHO		
54.03.1.01	ATE 12 LEAS		
5403000100	DE LINHO		
54.03.1.02	DE MAIS DE 12 E ATE 20 LEAS INCLUSIVE		
5403000100	DE LINHO		

Naladi/Tarifa	d e s c r i ç ã o
54.03.1.03 5403000100	DE MAIS DE 20 LEAS DE LINHO
55.01	ALGODAO SEM CARDAR NEM PENTEAR
55.01.0.01 5501000100	ALGODAO SEM CARDAR NEM PENTEAR DE ATE 26 MM DE LONGITUDE
55.04	ALGODAO CARDADO OU PENTEADO
55.04.0.01 5504000000	ALGODAO CARDADO OU PENTEADO
55.05	FIOS DE ALGODAO NAO ACONDICIONADOS PARA VENDA A VAREJO
55.05.1	CRUS
55.05.1.01	QUE MECAM EM FIOS SIMPLES 14.000 M OU MENOS POR KG
5505010110	DE ATE 6.000 M/KG
5505010120	DE MAIS DE 6.000 M/KG E ATE 9.000 M/KG
5505010130	DE MAIS DE 9.000 M/KG E ATE 12.000 M/KG
5505010140	DE MAIS DE 12.000 M/KG
5505010210	DE ATE 6.000 M/KG E ATE 9.000 M/KG, MEDIDOS EM FIOS SIMPLES
5505010220	DE MAIS DE 6.000 M/KG E ATE 9.000 M/KG, MEDIDOS EM FIOS SIMPLES
5505010230	DE MAIS DE 9.000 M/KG E ATE 12.000 M/KG MEDIDOS EM FIOS SIMPLES
5505010240	DE MAIS DE 12.000 M/KG MEDIDOS EM FIOS SIM PLES
5505010310	DE ATE 6.000 M/KG
5505010320	DE MAIS DE 6.000 M/KG E ATE 9.000 M/KG
5505010330	DE MAIS DE 9.000 M/KG E ATE 12.000 M/KG
5505010340	DE MAIS DE 12.000 M/KG
5505010410	DE ATE 6.000 M/KG, MEDIDOS EM FIOS SIMPLES
5505010420	DE MAIS DE 6.000 M/KG E ATE 9.000 M/KG MEDIDOS EM FIOS SIMPLES
5505010430	DE MAIS DE 9.000 M/KG E ATE 12.000 M/KG MEDIDOS EM FIOS SIMPLES
5505010440	DE MAIS DE 12.000 M/KG, MEDIDOS EM FIOS SIM PLES
5505019900	OS DEMAIS
55.05.1.02	QUE MECAM EM FIOS SIMPLES MAIS DE 14.000 M ATE 40.000 M INCLUSIVE POR KG
5505020110	DE ATE 20.000 M/KG
5505020120	DE MAIS DE 20.000 M/KG E ATE 30.000 M/KG
5505020130	DE MAIS DE 30.000 M/KG
5505020210	DE ATE 20.000 M/KG MEDIDOS EM FIOS SIMPLES
5505020220	DE MAIS DE 20.000 M/KG E ATE 30.000 M/KG MEDIDOS EM FIOS SIMPLES
5505020230	DE MAIS DE 30.000 M/KG, MEDIDOS EM FIOS SIM PLES
5505020310	DE ATE 20.000 M/KG
5505020320	DE MAIS DE 20.000 M/KG E ATE 30.000 M/KG
5505020330	DE MAIS DE 30.000 M/KG
5505020410	DE ATE 20.000 M/KG MEDIDOS EM FIOS SIMPLES
5505020420	DE ATE 20.000 M/KG E ATE 30.000 M/KG MEDIDOS EM FIOS SIMPLES
5505020430	DE MAIS DE 30.000 M/KG MEDIDOS EM FIOS SIM PLES
5505029900	OS DEMAIS
55.05.1.03	QUE MECAM EM FIOS SIMPLES MAIS DE 40.000 M ATE 80.000 M EXCLUSIVE POR KG
5505030110	DE ATE 50.000 M/KG
5505030120	DE MAIS DE 50.000 M/KG E ATE 60.000 M/KG MEDIDOS EM FIOS SIMPLES
5505030130	DE MAIS DE 60.000 M/KG
5505030210	DE ATE 50.000 M/KG MEDIDOS EM FIOS SIMPLES
5505030220	DE MAIS DE 50.000 M/KG E ATE 60.000 M/KG, MEDIDOS EM FIOS SIMPLES
5505030230	DE MAIS DE 60.000 M/KG, MEDIDOS EM FIOS SIM PLES
5505030310	DE ATE 50.000 M/KG
5505030320	DE MAIS DE 50.000 M/KG E ATE 60.000 M/KG
5505030330	DE MAIS DE 60.000 M/KG
5505030410	DE ATE 50.000 M/KG MEDIDOS EM FIOS SIMPLES
5505030420	DE MAIS DE 50.000 M/KG E ATE 60.000 M/KG MEDIDOS EM FIOS SIMPLES
5505030430	DE MAIS DE 60.000 M/KG MEDIDOS EM FIOS SIM PLES
5505039900	OS DEMAIS
55.05.1.04	QUE MECAM EM FIOS SIMPLES 80.000 M OU MAIS POR KG
5505040100	FIOS SIMPLES, CRUS
5505040200	FIOS FORMANDO CAROS, CRUS
5505049900	OS DEMAIS
55.05.9	OUTROS
55.05.9.01	QUE MECAM EM FIOS SIMPLES 14.000 M OU MENOS POR KG
5505010510	DE ATE 6.000 M/KG
5505010520	DE MAIS DE 6.000 M/KG E ATE 9.000 M/KG
5505010530	DE MAIS DE 9.000 M/KG E ATE 12.000 M/KG
5505010540	DE MAIS DE 12.000 M/KG
5505010610	DE ATE 6.000 M/KG, MEDIDOS EM FIOS SIMPLES
5505010620	DE MAIS DE 6.000 M/KG E ATE 9.000 M/KG MEDIDOS EM FIOS SIMPLES
5505010630	DE MAIS DE 9.000 M/KG E ATE 12.000 M/KG MEDIDOS EM FIOS SIMPLES
5505010640	DE MAIS DE 12.000 M/KG, MEDIDOS EM FIOS SIM PLES

Naladi/Tarifa	d e s c r i ç ã o
5505010710	DE ATE 6.000 M/KG
5505010720	DE MAIS DE 6.000 M/KG E ATE 9.000 M/KG
5505010730	DE MAIS DE 9.000 M/KG E ATE 12.000 M/KG
5505010740	DE MAIS DE 12.000 M/KG
5505010810	DE ATE 6.000 M/KG MEDIDOS EM FIOS SIMPLES
5505010820	DE MAIS DE 6.000 M/KG E ATE 9.000 M/KG MEDIDOS EM FIOS SIMPLES
5505010830	DE MAIS DE 9.000 M/KG E ATE 12.000 M/KG MEDIDOS EM FIOS SIMPLES
5505010840	DE MAIS DE 12.000 M/KG MEDIDOS EM FIOS SIM PLES
5505019900	OS DEMAIS
55.05.9.02	QUE MECAM EM FIOS SIMPLES MAIS DE 14.000 M ATE 40.000 M INCLUSIVE POR KG
5505020510	DE ATE 20.000 M/KG
5505020520	DE MAIS DE 20.000 M/KG E ATE 30.000 M/KG
5505020530	DE MAIS DE 30.000 M/KG
5505020610	DE ATE 20.000 M/KG, MEDIDOS EM FIOS SIMPLES
5505020620	DE MAIS DE 20.000 M/KG E ATE 30.000 M/KG MEDIDOS EM FIOS SIMPLES
5505020630	DE MAIS DE 30.000 M/KG MEDIDOS EM FIOS SIM PLES
5505020710	DE ATE 20.000 M/KG
5505020720	DE MAIS DE 20.000 M/KG E ATE 30.000 M/KG
5505020730	DE MAIS DE 30.000 M/KG
5505020810	DE ATE 20.000 M/KG MEDIDOS EM FIOS SIMPLES
5505020820	DE MAIS DE 20.000 M/KG E ATE 30.000 M/KG MEDIDOS EM FIOS SIMPLES
5505020830	DE MAIS DE 30.000 M/KG MEDIDOS EM FIOS SIM PLES
5505029900	OS DEMAIS
55.05.9.03	QUE MECAM EM FIOS SIMPLES MAIS DE 40.000 M ATE 80.000 M EXCLUSIVE POR KG
5505030510	DE ATE 50.000 M/KG
5505030520	DE MAIS DE 50.000 M/KG E ATE 60.000 M/KG
5505030530	DE MAIS DE 60.000 M/KG
5505030610	DE ATE 50.000 M/KG MEDIDOS EM FIOS SIMPLES
5505030620	DE MAIS DE 50.000 M/KG E ATE 60.000 M/KG MEDIDOS EM FIOS SIMPLES
5505030630	DE MAIS DE 60.000 M/KG MEDIDOS EM FIOS SIM PLES
5505030710	DE ATE 50.000 M/KG
5505030720	DE MAIS DE 50.000 M/KG E ATE 60.000 M/KG
5505030730	DE MAIS DE 60.000 M/KG
5505030810	DE ATE 50.000 M/KG MEDIDOS EM FIOS SIMPLES
5505030820	DE MAIS DE 50.000 M/KG E ATE 60.000 M/KG MEDIDOS EM FIOS SIMPLES
5505030830	DE MAIS DE 60.000 M/KG MEDIDOS EM FIOS SIM PLES
5505039900	OS DEMAIS
55.05.9.04	QUE MECAM EM FIOS SIMPLES 80.000 M OU MAIS POR KG, FIOS SIMPLES, BRANQUEADOS OU TINTOS
5505040300	FIOS ASPIRAIS, BRANQUEADOS OU TINTOS
5505040400	OS DEMAIS
5505049900	OS DEMAIS
55.06	FIOS DE ALGODAO ACONDICIONADOS PARA A VENDA A VA REJO
55.06.0.01	FIOS DE ALGODAO ACONDICIONADOS PARA A VENDA A VA REJO
5506000000	FIOS DE ALGODAO ACONDICIONADOS PARA A VENDA A VA REJO
55.07	TECIDOS DE ALGODAO EM PONTO DE GAZE
55.07.0.01	CRUS
5507010000	CRUS
55.07.0.99	OS DEMAIS
5507020000	OS DEMAIS
55.08	TECIDOS "BOUCLES" DO TIPO ESPONJA, DE ALGODAO
55.08.0.01	CRUS
5508010000	CRUS
55.08.0.99	OS DEMAIS
5508020000	OS DEMAIS
55.09	OUTROS TECIDOS DE ALGODAO
55.09.0.01	CRUS, COM UN CONTEUDO MINIMO EM PESO DE ALGODAO DE 85%
5509010110	ATE 80 GR/M2
5509010120	MAIS DE 80 GR/M2 E ATE 120 GR/M2
5509010130	MAIS DE 120 GR/M2 E ATE 160 GR/M2
5509010140	MAIS DE 160 GR/M2 E ATE 250 GR/M2
5509010150	MAIS DE 250 GR/M2 E ATE 400 GR/M2
5509010160	MAIS DE 400 GR/M2 E ATE 550 GR/M2
5509010170	MAIS DE 550 GR/M2
5509010210	ATE 120 GR/M2
5509010220	MAIS DE 120 GR/M2 E ATE 250 GR/M2
5509010230	MAIS DE 250 GR/M2 E ATE 400 GR/M2
5509010240	MAIS DE 400 GR/M2 E ATE 550 GR/M2
5509010250	MAIS DE 550 GR/M2
55.09.0.02	OS DEMAIS, COM UN CONTEUDO MINIMO EM PESO DE ALGO DAO DE 85%
5509020100	GAZE HIDROFILA SEGUNDO FARMACOPEIA ARGENTINA
5509020210	ATE 80 GR/M2
5509020220	MAIS DE 80 GR/M2 E ATE 120 GR/M2

Naladi/Tarifa	d e s c r i ç ã o
5509020230	MAIS DE 120 GR/M2 E ATE 160 GR/M2
5509020240	MAIS DE 160 GR/M2 E ATE 250 GR/M2
5509020250	MAIS DE 250 GR/M2 E ATE 400 GR/M2
5509020260	MAIS DE 400 GR/M2 E ATE 550 GR/M2
5509020270	MAIS DE 550 GR/M2
5509020310	ATE 80 GR/M2
5509020320	MAIS DE 80 GR/M2 E ATE 120 GR/M2
5509020330	MAIS DE 120 GR/M2 E ATE 160 GR/M2
5509020340	MAIS DE 160 GR/M2 E ATE 250 GR/M2
5509020350	MAIS DE 250 GR/M2 E ATE 400 GR/M2
5509020360	MAIS DE 400 GR/M2 E ATE 550 GR/M2
5509020370	MAIS DE 550 GR/M2
5509029900	OS DEMAIS
55.07.0.03	CRUS, COM UN CONTEUDO EM PESO DE ALGODAO INFERIOR A 85%
5509030110	ATE 80 GR/M2
5509030120	MAIS DE 80 GR/M2 E ATE 120 GR/M2
5509030130	MAIS DE 120 GR/M2 E ATE 160 GR/M2
5509030140	MAIS DE 160 GR/M2 E ATE 250 GR/M2
5509030150	MAIS DE 250 GR/M2 E ATE 400 GR/M2
5509030160	MAIS DE 400 GR/M2 E ATE 550 GR/M2
5509030170	MAIS DE 550 GR/M2
5509030210	ATE 120 GR/M2
5509030220	MAIS DE 120 GR/M2 E ATE 250 GR/M2
5509030230	MAIS DE 250 GR/M2 E ATE 400 GR/M2
5509030240	MAIS DE 400 GR/M2 E ATE 550 GR/M2
5509030250	MAIS DE 550 GR/M2
55.09.0.04	OS DEMAIS, COM UN CONTEUDO EM PESO DE ALGODAO INFERIOR A 85%
5509040110	ATE 80 GR/M2
5509040120	MAIS DE 70 GR/M2 E ATE 120 GR/M2
5509040130	MAIS DE 120 GR/M2 E ATE 120 GR/M2
5509040140	MAIS DE 160 GR/M2 E ATE 250 GR/M2
5509040150	MAIS DE 250 GR/M2 E ATE 400 GR/M2
5509040160	MAIS DE 400 GR/M2 E ATE 550 GR/M2
5509040170	MAIS DE 550 GR/M2
5509040210	ATE 80 GR/M2
5509040220	MAIS DE 80 GR/M2 E ATE 120 GR/M2
5509040230	MAIS DE 120 GR/M2 E ATE 160 GR/M2
5509040240	MAIS DE 160 GR/M2 E ATE 250 GR/M2
5509040250	MAIS DE 250 GR/M2 E ATE 400 GR/M2
5509040260	MAIS DE 400 GR/M2 E ATE 550 GR/M2
5509040270	MAIS DE 550 GR/M2
5509049900	OS DEMAIS
56.01	FIBRAS TEXTEIS SINTETICAS E ARTIFICIAIS DESCONTINUAS, NAO-CARDADAS NEM PENTEADAS FIBRAS SINTETICAS
56.01.1	
56.01.1.01	DE POLIAMIDAS (NYLON E SEMELHANTES) FIBRAS DE POLIAMIDAS
5601010000	
56.01.1.02	DE POLIESTERES FIBRAS DE POLIESTERES
5601020000	
56.01.1.03	VINILICOS AS DEMAIS
5601049900	
56.01.1.04	ACRILICAS FIBRAS ACRILICAS
5601030000	
56.01.1.99	OS DEMAIS FIBRAS DE POLIPROPILENO OS DEMAIS
5601040100	
5601049900	
56.01.2	FIBRAS ARTIFICIAIS
56.01.2.01	DE RAION VISCOSE FIBRAS TEXTEIS ARTIFICIAIS
5601050000	
56.01.2.02	DE ACETATO DE CELULOSE FIBRAS TEXTEIS ARTIFICIAIS
5601050000	
56.01.2.03	DE CASEINA FIBRAS TEXTEIS ARTIFICIAIS
5601050000	
56.01.2.04	ALGINICAS FIBRAS TEXTEIS ARTIFICIAIS
5601050000	
56.01.2.99	OS DEMAIS FIBRAS TEXTEIS ARTIFICIAIS
5601050000	
56.02	CABOS PARA DESCONTINUOS DE FIBRAS TEXTEIS SINTETICAS E ARTIFICIAIS
56.02.1	DE FIBRAS SINTETICAS
56.02.1.01	DE POLIAMIDAS (NYLON E SEMELHANTES) DE FIBRAS DE POLIAMIDAS
5602010000	
56.02.1.02	DE POLIESTERES DE FIBRAS DE POLIESTERES
5602020000	
56.02.1.03	VINILICOS DAS DEMAIS FIBRAS TEXTEIS SINTETICAS
5602040000	
56.02.1.04	ACRILICAS DE FIBRAS ACRILICAS
5602030000	
56.02.1.99	OS DEMAIS DAS DEMAIS FIBRAS TEXTEIS SINTETICAS
5602040000	
56.02.2	DE FIBRAS ARTIFICIAIS

Naladi/Tarifa	d e s c r i ç ã o
56.02.2.01	DE RAION VISCOSE AS DEMAIS
5602059900	
56.02.2.03	DE CASEINA AS DEMAIS
5602059900	
56.02.2.04	ALGINICAS AS DEMAIS
5602059900	
56.04	FIBRAS TEXTEIS SINTETICAS E ARTIFICIAIS DESCONTINUAS E RESIDUOS DE FIBRAS TEXTEIS SINTETICAS E ARTIFICIAIS (CONTINUAS OU DESCONTINUAS), CARDADOS, PENTEADOS OU PREPARADOS DE OUTRA FORMA PARA A FIACAO FIBRAS SINTETICAS E RESIDUOS
56.04.1	
56.04.1.01	DE POLIAMIDAS (NYLON E SEMELHANTES) FIBRAS OU RESIDUOS DE POLIAMIDAS
5604010000	
56.04.1.02	DE POLIESTERES FIBRAS OU RESIDUOS DE POLIESTERES
5604020000	
56.04.1.03	VINILICOS AS DEMAIS
5604049900	
56.04.1.04	ACRILICAS FIBRAS ACRILICAS OU SEUS RESIDUOS
5604030000	
56.04.1.99	OS DEMAIS FIBRAS OU RESIDUOS DE POLIPROPILENO AS DEMAIS
5604040100	
5604049900	
56.04.2	FIBRAS ARTIFICIAIS E RESIDUOS
56.04.2.01	DE RAION VISCOSE FIBRAS TEXTEIS ARTIFICIAIS OU SEUS RESIDUOS
5604050000	
56.04.2.02	DE ACETATO DE CELULOSE FIBRAS TEXTEIS ARTIFICIAIS OU SEUS RESIDUOS
5604050000	
56.04.2.03	DE CASEINA FIBRAS TEXTEIS ARTIFICIAIS OU SEUS RESIDUOS
5604050000	
56.04.2.04	ALGINICAS FIBRAS TEXTEIS ARTIFICIAIS OU SEUS RESIDUOS
5604050000	
56.04.2.99	OS DEMAIS FIBRAS TEXTEIS ARTIFICIAIS OU SEUS RESIDUOS
5604050000	
56.05	FIOS DE FIBRAS TEXTEIS SINTETICAS E ARTIFICIAIS DESCONTINUAS (OU DE RESIDUOS DE FIBRAS TEXTEIS SINTETICAS E ARTIFICIAIS), NAO ACONDICIONADOS PARA VENDA A VAREJO DE FIBRAS SINTETICAS
56.05.1	
56.05.1.01	QUE CONTENHAM PELO MENOS 85% EM PESO DE FIBRAS SINTETICAS DESCONTINUAS
5605010000	
56.05.1.02	DE FIBRAS TEXTEIS SINTETICAS DESCONTINUAS, QUE CONTENHAM MENOS DE 85% EM PESO DESTAS FIBRAS, MESCLADAS PRINCIPAL OU UNICAMENTE COM ALGODAO
5605020000	
56.05.1.03	DE FIBRAS TEXTEIS SINTETICAS DESCONTINUAS, QUE CONTENHAM MENOS DE 85% EM PESO DESTAS FIBRAS, MESCLADAS PRINCIPAL OU UNICAMENTE COM LA OU PELOS FINOS
5605030000	
56.05.1.04	DE FIBRAS TEXTEIS SINTETICAS DESCONTINUAS, QUE CONTENHAM MENOS DE 85% EM PESO DESTAS FIBRAS, MESCLADAS PRINCIPAL OU UNICAMENTE COM FIBRAS DIFERENTES DO ALGODAO, LA OU PELOS FINOS
5605040000	
56.05.2	DE FIBRAS ARTIFICIAIS
56.05.2.01	QUE CONTENHAM PELO MENOS 85% EM PESO DE FIBRAS ARTIFICIAIS DESCONTINUAS
5605050000	
56.05.2.02	DE FIBRAS TEXTEIS ARTIFICIAIS DESCONTINUAS, QUE CONTENHAM MENOS DE 85% EM PESO DESTAS FIBRAS, MESCLADAS PRINCIPAL OU UNICAMENTE COM ALGODAO
5605060000	
56.05.2.03	DE FIBRAS TEXTEIS ARTIFICIAIS DESCONTINUAS, QUE CONTENHAM MENOS DE 85% EM PESO DESTAS FIBRAS, MESCLADAS PRINCIPAL OU UNICAMENTE COM LA OU PELOS FINOS
5605070000	

Naladi/Tarifa	d e s c r i ç ã o
56.05.2.04	DE FIBRAS TEXTEIS ARTIFICIAIS DESCONTINUAS QUE CONTENHAM MENOS DE 85% EM PESO DESTAS FIBRAS, MESCLADAS PRINCIPAL OU UNICAMENTE COM FIBRAS DIFERENTES DO ALGODÃO, LÃ OU PELOS FINOS
5605080000	DE FIBRAS TEXTEIS ARTIFICIAIS DESCONTINUAS, QUE CONTENHAM MENOS DE 85% EM PESO DESTAS FIBRAS, MESCLADAS PRINCIPAL OU UNICAMENTE COM FIBRAS DIFERENTES DO ALGODÃO, LÃ OU PELOS FINOS
56.06	FIOS DE FIBRAS TEXTEIS SINTÉTICAS E ARTIFICIAIS DESCONTINUAS (OU DE RESÍDUOS DE FIBRAS TEXTEIS SINTÉTICAS OU ARTIFICIAIS), ACONDICIONADOS PARA VENDA A VAREJO
56.06.0.01	QUE CONTENHAM PELO MENOS 85% EM PESO DE FIBRAS SINTÉTICAS DESCONTINUAS
5606010000	QUE CONTENHAM PELO MENOS 85% EM PESO DE FIBRAS SINTÉTICAS DESCONTINUAS
56.06.0.02	DE FIBRAS TEXTEIS SINTÉTICAS DESCONTINUAS, QUE CONTENHAM MENOS DE 85% EM PESO DESTAS FIBRAS
5606020000	DE FIBRAS TEXTEIS SINTÉTICAS DESCONTINUAS, QUE CONTENHAM MENOS DE 85% EM PESO DESTAS FIBRAS
56.06.0.03	DE FIBRAS TEXTEIS ARTIFICIAIS DESCONTINUAS
5606030000	DE FIBRAS TEXTEIS ARTIFICIAIS DESCONTINUAS
56.07	TECIDOS DE FIBRAS TEXTEIS SINTÉTICAS E ARTIFICIAIS DESCONTINUAS
56.07.1	DE FIBRAS SINTÉTICAS
56.07.1.01	TECIDOS QUE CONTENHAM PELO MENOS 85% EM PESO DE FIBRAS TEXTEIS SINTÉTICAS DESCONTINUAS
5607010110	ATE 80 G/M2
5607010120	MAIS DE 80 G/M2 E ATE 120 G/M2
5607010130	MAIS DE 120 G/M2 E ATE 160 G/M2
5607010140	MAIS DE 160 G/M2 E ATE 200 G/M2
5607010150	MAIS DE 200 G/M2 E ATE 280 G/M2
5607010160	MAIS DE 280 G/M2 E ATE 360 G/M2
5607010170	MAIS DE 360 G/M2 E ATE 450 G/M2
5607010180	MAIS DE 450 G/M2 E ATE 550 G/M2
5607010190	MAIS DE 550 G/M2
5607010210	ATE 80 G/M2
5607010220	MAIS DE 80 G/M2 E ATE 120 G/M2
5607010230	MAIS DE 120 G/M2 E ATE 160 G/M2
5607010240	MAIS DE 160 G/M2 E ATE 200 G/M2
5607010250	MAIS DE 200 G/M2 E ATE 280 G/M2
5607010260	MAIS DE 280 G/M2 E ATE 360 G/M2
5607010270	MAIS DE 360 G/M2 E ATE 450 G/M2
5607010280	MAIS DE 450 G/M2 E ATE 550 G/M2
5607010290	MAIS DE 550 G/M2
5607019900	OS DEHAIS
56.07.1.02	TECIDOS DE FIBRAS TEXTEIS SINTÉTICAS DESCONTINUAS, QUE CONTENHAM MENOS DE 85% EM PESO DESTAS FIBRAS, MESCLADAS PRINCIPAL OU UNICAMENTE COM ALGODÃO
5607020110	ATE 80 G/M2
5607020120	MAIS DE 80 G/M2 E ATE 120 G/M2
5607020130	MAIS DE 120 G/M2 E ATE 160 G/M2
5607020140	MAIS DE 160 G/M2 E ATE 200 G/M2
5607020150	MAIS DE 200 G/M2 E ATE 280 G/M2
5607020160	MAIS DE 280 G/M2 E ATE 360 G/M2
5607020170	MAIS DE 360 G/M2 E ATE 450 G/M2
5607020180	MAIS DE 450 G/M2 E ATE 550 G/M2
5607020190	MAIS DE 550 G/M2
5607020210	ATE 80 G/M2
5607020220	MAIS DE 80 G/M2 E ATE 120 G/M2
5607020230	MAIS DE 120 G/M2 E ATE 160 G/M2
5607020240	MAIS DE 160 G/M2 E ATE 200 G/M2
5607020250	MAIS DE 200 G/M2 E ATE 280 G/M2
5607020260	MAIS DE 280 G/M2 E ATE 360 G/M2
5607020270	MAIS DE 360 G/M2 E ATE 450 G/M2
5607020280	MAIS DE 450 G/M2 E ATE 550 G/M2
5607020290	MAIS DE 550 G/M2
5607029900	OS DEHAIS
56.07.1.03	TECIDOS DE FIBRAS TEXTEIS SINTÉTICAS DESCONTINUAS, QUE CONTENHAM MENOS DE 85% EM PESO DESTAS FIBRAS, MESCLADAS PRINCIPAL OU UNICAMENTE COM LÃ OU PELOS FINOS
5607030110	ATE 80 G/M2
5607030120	MAIS DE 80 G/M2 E ATE 120 G/M2
5607030130	MAIS DE 120 G/M2 E ATE 160 G/M2
5607030140	MAIS DE 160 G/M2 E ATE 200 G/M2
5607030150	MAIS DE 200 G/M2 E ATE 280 G/M2
5607030160	MAIS DE 280 G/M2 E ATE 360 G/M2
5607030170	MAIS DE 360 G/M2 E ATE 450 G/M2
5607030180	MAIS DE 450 G/M2 E ATE 550 G/M2
5607030190	MAIS DE 550 G/M2
5607030210	ATE 80 G/M2
5607030220	MAIS DE 80 G/M2 E ATE 120 G/M2
5607030230	MAIS DE 120 G/M2 E ATE 160 G/M2
5607030240	MAIS DE 160 G/M2 E ATE 200 G/M2
5607030250	MAIS DE 200 G/M2 E ATE 280 G/M2
5607030260	MAIS DE 280 G/M2 E ATE 360 G/M2
5607030270	MAIS DE 360 G/M2 E ATE 450 G/M2
5607030280	MAIS DE 450 G/M2 E ATE 550 G/M2
5607030290	MAIS DE 550 G/M2
5607039900	OS DEHAIS

Naladi/Tarifa	d e s c r i ç ã o
56.07.1.04	TECIDOS DE FIBRAS TEXTEIS SINTÉTICAS DESCONTINUAS, QUE CONTENHAM MENOS DE 85% EM PESO DESTAS FIBRAS, MESCLADAS PRINCIPAL OU UNICAMENTE COM MATERIAS TEXTEIS SINTÉTICAS OU ARTIFICIAIS CONTINUAS
5607040110	ATE 80 G/M2
5607040120	MAIS DE 80 G/M2 E ATE 120 G/M2
5607040130	MAIS DE 120 G/M2 E ATE 160 G/M2
5607040140	MAIS DE 160 G/M2 E ATE 200 G/M2
5607040150	MAIS DE 200 G/M2 E ATE 280 G/M2
5607040160	MAIS DE 280 G/M2 E ATE 360 G/M2
5607040170	MAIS DE 360 G/M2 E ATE 450 G/M2
5607040180	MAIS DE 450 G/M2 E ATE 550 G/M2
5607040190	MAIS DE 550 G/M2
5607040210	ATE 80 G/M2
5607040220	MAIS DE 80 G/M2 E ATE 120 G/M2
5607040230	MAIS DE 120 G/M2 E ATE 160 G/M2
5607040240	MAIS DE 160 G/M2 E ATE 200 G/M2
5607040250	MAIS DE 200 G/M2 E ATE 280 G/M2
5607040260	MAIS DE 280 G/M2 E ATE 360 G/M2
5607040270	MAIS DE 360 G/M2 E ATE 450 G/M2
5607040280	MAIS DE 450 G/M2 E ATE 550 G/M2
5607040290	MAIS DE 550 G/M2
5607049900	OS DEHAIS
56.07.1.05	TECIDOS DE FIBRAS TEXTEIS SINTÉTICAS DESCONTINUAS, QUE CONTENHAM MENOS DE 85% EM PESO DESTAS FIBRAS, MESCLADAS PRINCIPAL OU UNICAMENTE COM FIBRAS DIFERENTES DO ALGODÃO, LÃ, PELOS FINOS OU MATERIAS TEXTEIS SINTÉTICAS OU ARTIFICIAIS CONTINUAS
5607050110	ATE 80 G/M2
5607050120	MAIS DE 80 G/M2 E ATE 120 G/M2
5607050130	MAIS DE 120 G/M2 E ATE 160 G/M2
5607050140	MAIS DE 160 G/M2 E ATE 200 G/M2
5607050150	MAIS DE 200 G/M2 E ATE 280 G/M2
5607050160	MAIS DE 280 G/M2 E ATE 360 G/M2
5607050170	MAIS DE 360 G/M2 E ATE 450 G/M2
5607050180	MAIS DE 450 G/M2 E ATE 550 G/M2
5607050190	MAIS DE 550 G/M2
5607050210	ATE 80 G/M2
5607050220	MAIS DE 80 G/M2 E ATE 120 G/M2
5607050230	MAIS DE 120 G/M2 E ATE 160 G/M2
5607050240	MAIS DE 160 G/M2 E ATE 200 G/M2
5607050250	MAIS DE 200 G/M2 E ATE 280 G/M2
5607050260	MAIS DE 280 G/M2 E ATE 360 G/M2
5607050270	MAIS DE 360 G/M2 E ATE 450 G/M2
5607050280	MAIS DE 450 G/M2 E ATE 550 G/M2
5607050290	MAIS DE 550 G/M2
5607059900	OS DEHAIS
56.07.2	DE FIBRAS ARTIFICIAIS
56.07.2.01	TECIDOS QUE CONTENHAM PELO MENOS 85% EM PESO DE FIBRAS TEXTEIS ARTIFICIAIS DESCONTINUAS
5607060100	BASE PARA A EXECUÇÃO DE BORDADOS DE URDUHE E TRANSMISSÃO TERMOFUSIVEL, CONSTITUÍDO POR FILAMENTO DESCONTINUO DE RAÍON VISCOSE TRATADO COM SULFATO DE ALUMÍNIO
5607060210	ATE 80 G/M2
5607060220	MAIS DE 80 G/M2 E ATE 120 G/M2
5607060230	MAIS DE 120 G/M2 E ATE 160 G/M2
5607060240	MAIS DE 160 G/M2 E ATE 200 G/M2
5607060250	MAIS DE 200 G/M2 E ATE 280 G/M2
5607060260	MAIS DE 280 G/M2 E ATE 360 G/M2
5607060270	MAIS DE 360 G/M2 E ATE 450 G/M2
5607060280	MAIS DE 450 G/M2 E ATE 550 G/M2
5607060290	MAIS DE 550 G/M2
5607060310	ATE 80 G/M2
5607060320	MAIS DE 80 G/M2 E ATE 120 G/M2
5607060330	MAIS DE 120 G/M2 E ATE 160 G/M2
5607060340	MAIS DE 160 G/M2 E ATE 200 G/M2
5607060350	MAIS DE 200 G/M2 E ATE 280 G/M2
5607060360	MAIS DE 280 G/M2 E ATE 360 G/M2
5607060370	MAIS DE 360 G/M2 E ATE 450 G/M2
5607060380	MAIS DE 450 G/M2 E ATE 550 G/M2
5607060390	MAIS DE 550 G/M2
5607069900	OS DEHAIS
56.07.2.02	TECIDOS DE FIBRAS TEXTEIS ARTIFICIAIS DESCONTINUAS, QUE CONTENHAM MENOS DE 85% EM PESO DESTAS FIBRAS, MESCLADAS PRINCIPAL OU UNICAMENTE COM ALGODÃO
5607070110	ATE 80 G/M2
5607070120	MAIS DE 80 G/M2 E ATE 120 G/M2
5607070130	MAIS DE 120 G/M2 E ATE 160 G/M2
5607070140	MAIS DE 160 G/M2 E ATE 200 G/M2
5607070150	MAIS DE 200 G/M2 E ATE 280 G/M2
5607070160	MAIS DE 280 G/M2 E ATE 360 G/M2
5607070170	MAIS DE 360 G/M2 E ATE 450 G/M2
5607070180	MAIS DE 450 G/M2 E ATE 550 G/M2
5607070190	MAIS DE 550 G/M2
5607070210	ATE 80 G/M2
5607070220	MAIS DE 80 G/M2 E ATE 120 G/M2
5607070230	MAIS DE 120 G/M2 E ATE 160 G/M2
5607070240	MAIS DE 160 G/M2 E ATE 200 G/M2
5607070250	MAIS DE 200 G/M2 E ATE 280 G/M2
5607070260	MAIS DE 280 G/M2 E ATE 360 G/M2
5607070270	MAIS DE 360 G/M2 E ATE 450 G/M2
5607070280	MAIS DE 450 G/M2 E ATE 550 G/M2
5607070290	MAIS DE 550 G/M2
5607079900	OS DEHAIS

Naladi/Tarifa	d e s c r i ç ã o
56.07.2.03	TECIDOS DE FIBRAS TEXTEIS ARTIFICIAIS DESCONTINUAS, QUE CONTENHAM MENOS DE 85% EM PESO DESTAS FIBRAS, MESCLADAS PRINCIPAL OU UNICAMENTE COM LA OU PELOS FINOS
5607080110	ATE 80 G/M2
5607080120	MAIS DE 80 G/M2 E ATE 120 G/M2
5607080130	MAIS DE 120 G/M2 E ATE 160 G/M2
5607080140	MAIS DE 160 G/M2 E ATE 200 G/M2
5607080150	MAIS DE 200 G/M2 E ATE 280 G/M2
5607080160	MAIS DE 280 G/M2 E ATE 360 G/M2
5607080170	MAIS DE 360 G/M2 E ATE 450 G/M2
5607080180	MAIS DE 450 G/M2 E ATE 550 G/M2
5607080190	MAIS DE 550 G/M2
5607080210	ATE 80 G/M2
5607080220	MAIS DE 80 G/M2 E ATE 120 G/M2
5607080230	MAIS DE 120 G/M2 E ATE 160 G/M2
5607080240	MAIS DE 160 G/M2 E ATE 200 G/M2
5607080250	MAIS DE 200 G/M2 E ATE 280 G/M2
5607080260	MAIS DE 280 G/M2 E ATE 360 G/M2
5607080270	MAIS DE 360 G/M2 E ATE 450 G/M2
5607080280	MAIS DE 450 G/M2 E ATE 550 G/M2
5607080290	MAIS DE 550 G/M2
5607089900	OS DEMAIS
56.07.2.04	TECIDOS DE FIBRAS TEXTEIS ARTIFICIAIS DESCONTINUAS, QUE CONTENHAM MENOS DE 85% EM PESO DESTAS FIBRAS, MESCLADAS PRINCIPAL OU UNICAMENTE COM MATERIAS TEXTEIS SINTETICAS OU ARTIFICIAIS CONTINUAS
5607090110	ATE 80 G/M2
5607090120	MAIS DE 80 G/M2 E ATE 120 G/M2
5607090130	MAIS DE 120 G/M2 E ATE 160 G/M2
5607090140	MAIS DE 160 G/M2 E ATE 200 G/M2
5607090150	MAIS DE 200 G/M2 E ATE 280 G/M2
5607090160	MAIS DE 280 G/M2 E ATE 360 G/M2
5607090170	MAIS DE 360 G/M2 E ATE 450 G/M2
5607090180	MAIS DE 450 G/M2 E ATE 550 G/M2
5607090190	MAIS DE 550 G/M2
5607090210	ATE 80 G/M2
5607090220	MAIS DE 80 G/M2 E ATE 120 G/M2
5607090230	MAIS DE 120 G/M2 E ATE 160 G/M2
5607090240	MAIS DE 160 G/M2 E ATE 200 G/M2
5607090250	MAIS DE 200 G/M2 E ATE 280 G/M2
5607090260	MAIS DE 280 G/M2 E ATE 360 G/M2
5607090270	MAIS DE 360 G/M2 E ATE 450 G/M2
5607090280	MAIS DE 450 G/M2 E ATE 550 G/M2
5607090290	MAIS DE 550 G/M2
5607099900	OS DEMAIS
56.07.2.05	TECIDOS DE FIBRAS TEXTEIS ARTIFICIAIS DESCONTINUAS, QUE CONTENHAM MENOS DE 85% EM PESO DESTAS FIBRAS, MESCLADAS PRINCIPAL OU UNICAMENTE COM FIBRAS DIFERENTES DO ALGODAO, LA, PELOS FINOS OU MATERIAS TEXTEIS SINTETICAS OU ARTIFICIAIS CONTINUAS
5607100110	ATE 80 G/M2
5607100120	MAIS DE 80 G/M2 E ATE 120 G/M2
5607100130	MAIS DE 120 G/M2 E ATE 160 G/M2
5607100140	MAIS DE 160 G/M2 E ATE 200 G/M2
5607100150	MAIS DE 200 G/M2 E ATE 280 G/M2
5607100160	MAIS DE 280 G/M2 E ATE 360 G/M2
5607100170	MAIS DE 360 G/M2 E ATE 450 G/M2
5607100180	MAIS DE 450 G/M2 E ATE 550 G/M2
5607100190	MAIS DE 550 G/M2
5607100210	ATE 80 G/M2
5607100220	MAIS DE 80 G/M2 E ATE 120 G/M2
5607100230	MAIS DE 120 G/M2 E ATE 160 G/M2
5607100240	MAIS DE 160 G/M2 E ATE 200 G/M2
5607100250	MAIS DE 200 G/M2 E ATE 280 G/M2
5607100260	MAIS DE 280 G/M2 E ATE 360 G/M2
5607100270	MAIS DE 360 G/M2 E ATE 450 G/M2
5607100280	MAIS DE 450 G/M2 E ATE 550 G/M2
5607100290	MAIS DE 550 G/M2
5607109900	OS DEMAIS
60.01	TECIDOS DE MALHA NAO ELASTICA, SEM BORRACHA, EM PECAS
60.01.0.01	DE ALGODAO
6001020110	DE ATE 150 G/M2
6001020120	DE MAIS DE 150 G/M2 E ATE 250 G/M2
6001020130	DE MAIS DE 250 G/M2 E ATE 350 G/M2
6001020140	DE MAIS DE 350 G/M2
6001020210	DE ATE 150 G/M2
6001020220	DE MAIS DE 150 G/M2 E ATE 250 G/M2
6001020230	DE MAIS DE 250 G/M2 E ATE 350 G/M2
6001020240	DE MAIS DE 350 G/M2
6001020310	DE ATE 150 G/M2
6001020320	DE MAIS DE 150 G/M2 E ATE 250 G/M2
6001020330	DE MAIS DE 250 G/M2 E ATE 350 G/M2
6001020340	DE MAIS DE 350 G/M2
6001029900	AS DEMAIS
60.01.0.02	DE LA OU DE PELOS FINOS
6001010000	DE LA OU DE PELOS FINOS
60.01.0.03	DE FIBRAS TEXTEIS SINTETICAS
6001030110	DE ATE 50 G/M2
6001030120	DE MAIS DE 50 G/M2 E ATE 200 G/M2
6001030130	DE MAIS DE 100 G/M2 E ATE 150 G/M2
6001030140	DE MAIS DE 150 G/M2

Naladi/Tarifa	d e s c r i ç ã o
6001030210	DE ATE 50 G/M2
6001030220	DE MAIS DE 50 G/M2 E ATE 100 G/M2
6001030230	DE MAIS DE 100 G/M2 E ATE 150 G/M2
6001030240	DE MAIS DE 150 G/M2
6001030310	DE ATE 50 G/M2
6001030320	DE MAIS DE 50 G/M2 E ATE 100 G/M2
6001030330	DE MAIS DE 100 G/M2 E ATE 150 G/M2
6001030340	DE MAIS DE 150 G/M2
6001039900	AS DEMAIS
60.01.0.04	DE FIBRAS TEXTEIS ARTIFICIAIS
6001040110	DE ATE 100 G/M2
6001040120	DE MAIS DE 100 G/M2 E ATE 150 G/M2
6001040130	DE MAIS DE 150 G/M2 E ATE 200 G/M2
6001040140	DE MAIS DE 200 G/M2
6001040210	DE ATE 100 G/M2
6001040220	DE MAIS DE 100 G/M2 E ATE 150 G/M2
6001040230	DE MAIS DE 150 G/M2 E ATE 200 G/M2
6001040240	DE MAIS DE 200 G/M2
6001040310	DE ATE 100 G/M2
6001040320	DE MAIS DE 100 G/M2 E ATE 150 G/M2
6001040330	DE MAIS DE 150 G/M2 E ATE 200 G/M2
6001040340	DE MAIS DE 200 G/M2
6001049900	AS DEMAIS
60.01.0.99	OS DEMAIS
6001050000	OS DEMAIS
60.02	LUVAS E SEMELHANTES DE MALHA NAO ELASTICA, SEM BORRACHA
60.02.0.01	LUVAS E SEMELHANTES DE MALHA NAO ELASTICA, SEM BORRACHA
6002000100	DE LA OU DE PELOS FINOS
6002000200	DE ALGODAO
6002000300	DE FIBRAS TEXTEIS SINTETICAS
6002000400	DE FIBRAS TEXTEIS ARTIFICIAIS
6002009900	OS DEMAIS
60.03	MEIAS E ARTIGOS SEMELHANTES DE MALHA NAO ELASTICA, SEM BORRACHA
60.03.0.01	DE ALGODAO
6003000101	DE ALGODAO
6003000201	DE ALGODAO
6003009900	OS DEMAIS
60.03.0.02	DE LA
6003000102	DE LA
6003000202	DE LA
6003009900	OS DEMAIS
60.03.0.03	DE FIBRAS SINTETICAS OU ARTIFICIAIS
6003000103	DE FIBRAS POLIAMIDICAS
6003000104	DE MISTURA DE FIBRAS POLIAMIDICAS E AGRILICAS
6003000199	OS DEMAIS
6003000203	DE FIBRAS POLIAMIDICAS
6003000204	DE MISTURA DE FIBRAS POLIAMIDICAS E AGRILICAS
6003000290	OUTRAS
6003009900	OS DEMAIS
60.03.0.99	OS DEMAIS
6003000199	OS DEMAIS
6003000290	OUTRAS
6003009900	OS DEMAIS
60.04	ROUPA INTERIOR DE MALHA NAO ELASTICA, SEM BORRACHA
60.04.0.01	CALCAS (PANTIES) DE LA OU DE PELOS FINOS
6004010000	"LEOTARDOS" DE LA OU DE PELOS FINOS
60.04.0.02	OUTRA ROUPA INTERIOR DE LA OU DE PELOS FINOS
6004020000	OUTRAS ROUPAS INTERIORES DE LA OU DE PELOS FINOS
60.04.0.03	CAMISAS DE MANGA COMPRIDA OU CURTA, INCLUSIVE AS CHAMADAS "POLO", DE ALGODAO, PARA HOMENS E CRIANCAS
6004030000	CAMISAS DE MANGA COMPRIDA OU CURTA, INCLUSIVE AS CHAMADAS "POLO", DE ALGODAO, PARA HOMENS E MENINOS
60.04.0.04	OUTRA ROUPA INTERIOR DE ALGODAO
6004040101	LISAS, INCLUSIVE COM RIBETES
6004040102	COM DESENHOS OU ESTAMPADAS
6004040199	OS DEMAIS
6004040201	LISAS, INCLUSIVE COM RIBETES
6004040202	COM DESENHOS OU ESTAMPADAS
6004040299	OS DEMAIS
6004040301	PIJAMAS LISAS, INCLUSIVE COM RIBETES
6004040302	PIJAMA COM DESENHOS OU ESTAMPADOS
6004040310	OUTROS PIJAMAS
6004040311	CAMISOLAS LISAS, INCLUSIVE COM RIBETES
6004040312	CAMISOLAS COM DESENHOS OU ESTAMPADAS
6004040320	OUTRAS CAMISOLAS
6004040401	LISAS, INCLUSIVE COM RIBETES
6004040402	COM DESENHOS OU ESTAMPADOS
6004040490	OUTROS
6004049900	OS DEMAIS
60.04.0.05	CALCAS (PANTIES) DE FIBRAS SINTETICAS
6004050000	"LEOTARDOS" DE FIBRAS SINTETICAS
60.04.0.06	CAMISAS DE MANGA COMPRIDA OU CURTA, INCLUSIVE AS CHAMADAS "POLO", DE FIBRAS SINTETICAS, PARA HOMENS E CRIANCAS

Naladi/Tarifa	d e s c r i ç ã o
6004060000	CAMISAS DE MANGA CUMPRIDA OU CURTA, INCLUIDAS AS CHAMADAS "POLO" DE FIBRAS SINTÉTICAS, PARA HOMENS E MENINOS
60.04.0.07	ROUPA INTERIOR DE FIBRAS SINTÉTICAS PARA HOMENS E CRIANÇAS, EXCETO AS CAMISAS DE MANGA CUMPRIDA OU CURTA
6004070101	LISAS, INCLUSIVE COM RIBETES
6004070102	COM DESENHOS OU ESTAMPADOS
6004070199	AS DEMAIS
6004070201	LISAS, INCLUSIVE COM RIBETES
6004070202	COM DESENHOS OU ESTAMPADOS
6004070299	AS DEMAIS
6004070301	LISAS, INCLUSIVE COM RIBETES
6004070302	COM DESENHOS OU ESTAMPADOS
6004070399	OS DEMAIS
6004070401	LISOS, INCLUSIVE COM RIBETES
6004070402	COM DESENHOS OU ESTAMPADOS
6004070490	OUTROS
6004079900	OS DEMAIS
60.04.0.08	ROUPA INTERIOR DE FIBRAS SINTÉTICAS PARA MULHERES, MENINAS E PRIMEIRA INFÂNCIA, EXCETO AS CALÇAS (PANTIES)
6004080101	LISAS, INCLUSIVE COM RIBETES
6004080102	COM DESENHOS OU ESTAMPADOS
6004080199	AS DEMAIS
6004080201	LISAS, INCLUSIVE COM RIBETES
6004080202	COM DESENHOS OU ESTAMPADOS
6004080299	AS DEMAIS
6004080301	PIJAMAS LISAS, INCLUSIVE COM RIBETES
6004080302	PIJAMAS COM DESENHOS OU ESTAMPADOS
6004080310	OUTROS PIJAMAS
6004080311	CAMISOLAS LISAS, INCLUSIVE COM RIBETES
6004080312	CAMISOLAS COM DESENHOS OU ESTAMPADOS
6004080320	OUTRAS CAMISOLAS
6004080401	LISAS, INCLUSIVE COM RIBETES
6004080402	COM DESENHOS OU ESTAMPADOS
6004080490	OUTROS
6004089900	OS DEMAIS
60.04.0.09	ROUPA INTERIOR DE FIBRAS ARTIFICIAIS
6004090000	ROUPA INTERIOR DE FIBRAS ARTIFICIAIS
60.04.0.10	ROUPA INTERIOR DAS DEMAIS FIBRAS
6004100000	ROUPAS INTERIORES DAS DEMAIS FIBRAS
60.05	ROUPA EXTERIOR, SEUS ACESSÓRIOS E OUTROS ARTIGOS DE MALHA MAC ELÁSTICA, SEM BORRACHA
60.05.0.01	ROUPA DE MALHA (CHANDAILS), FULL-OVERS, MACACÕES (SLIP-OVERS), CONJUNTOS, COLETES, CASACOS E BLUSAS DE Lã OU DE PELOS FINOS
6005010000	ROUPA DE MALHA ("CHANDAILS"), "PULL-OVERS", MACACÕES ("SLIP-OVERS"), CONJUNTOS, COLETES, CASACOS E BLUSAS, DE Lã OU DE PELOS FINOS
60.05.0.02	ROUPA DE MALHA (CHANDAILS), PULL-OVERS, MACACÕES (SLIP-OVERS), CONJUNTOS, COLETES, CASACOS E BLUSAS DE ALGODÃO
6005020000	"CHANDAILS", ROUPA DE MALHA: MACACÕES ("SLIP-OVERS"), CONJUNTOS, COLETES, CASACOS E BLUSAS DE ALGODÃO
60.05.0.03	ROUPA DE MALHA (CHANDAILS), PULL-OVERS, MACACÕES (SLIP-OVERS), CONJUNTOS, COLETES, CASACOS E BLUSAS DE FIBRAS TEXTÉIS SINTÉTICAS
6005030000	"CHANDAILS", ROUPA DE MALHA: MACACÕES ("SLIP-OVERS"), CONJUNTOS, CASACOS E BLUSAS DE FIBRAS TEXTÉIS SINTÉTICAS
60.05.0.04	ROUPA DE MALHA (CHANDAILS), PULL-OVERS, MACACÕES (SLIP-OVERS), CONJUNTOS, COLETES, CASACOS E BLUSAS DE FIBRAS TEXTÉIS ARTIFICIAIS
6005040000	"CHANDAILS", ROUPA DE MALHA: MACACÕES ("SLIP-OVERS"), CONJUNTOS, COLETES, CASACOS E BLUSAS, DE FIBRAS TEXTÉIS ARTIFICIAIS
60.05.0.05	ROUPA DE MALHA (CHANDAILS), PULL-OVERS, MACACÕES (SLIP-OVERS), CONJUNTOS, COLETES, CASACOS E BLUSAS DE OUTRAS FIBRAS
6005050000	"CHANDAILS", ROUPA DE MALHA: MACACÕES ("SLIP-OVERS"), CONJUNTOS, COLETES, CASACOS E BLUSAS DE OUTRAS FIBRAS
60.05.0.06	VESTIDOS, SAIAS E TERNOS, DE Lã OU DE PELOS FINOS, PARA MULHERES, MENINAS E PRIMEIRA INFÂNCIA
6005060000	VESTIDOS, SAIAS E TERNOS, DE Lã OU DE PELOS FINOS, PARA MULHERES, MENINAS E PRIMEIRA INFÂNCIA
60.05.0.07	VESTIDOS, SAIAS E TERNOS, DE ALGODÃO, PARA MULHERES, MENINAS E PRIMEIRA INFÂNCIA
6005070000	VESTIDOS, SAIAS E TERNOS, DE ALGODÃO, PARA MULHERES, MENINAS E PRIMEIRA INFÂNCIA
60.05.0.08	VESTIDOS, SAIAS E TERNOS, DE FIBRAS TEXTÉIS SINTÉTICAS, PARA MULHERES, MENINAS E PRIMEIRA INFÂNCIA
6005080000	VESTIDOS, SAIAS E TERNOS, DE FIBRAS TEXTÉIS SINTÉTICAS, PARA MULHERES, MENINAS E PRIMEIRA INFÂNCIA
60.05.0.09	VESTIDOS, SAIAS E TERNOS, DE FIBRAS TEXTÉIS ARTIFICIAIS, PARA MULHERES, MENINAS E PRIMEIRA INFÂNCIA
6005090000	VESTIDOS, SAIAS E TERNOS, DE FIBRAS TEXTÉIS ARTIFICIAIS, PARA MULHERES, MENINAS E PRIMEIRA INFÂNCIA

Naladi/Tarifa	d e s c r i ç ã o
60.05.0.10	VESTIDOS, SAIAS E TERNOS, DE OUTRAS FIBRAS, PARA MULHERES, MENINAS E PRIMEIRA INFÂNCIA
6005100000	VESTIDOS, SAIAS E TERNOS, DE OUTRAS FIBRAS, PARA MULHERES, MENINAS E PRIMEIRA INFÂNCIA
60.05.0.11	OUTRAS ROUPAS EXTERIORES E SEUS ACESSÓRIOS, DE Lã OU DE PELOS FINOS
6005110000	AS DEMAIS ROUPAS EXTERIORES E SEUS ACESSÓRIOS, DE Lã OU DE PELOS FINOS
60.05.0.12	OUTRAS ROUPAS EXTERIORES E SEUS ACESSÓRIOS, DE ALGODÃO
6005120000	AS DEMAIS ROUPAS EXTERIORES E SEUS ACESSÓRIOS DE VESTIR, DE ALGODÃO
60.05.0.13	OUTRAS ROUPAS EXTERIORES E SEUS ACESSÓRIOS, DE FIBRAS TEXTÉIS SINTÉTICAS
6005130000	AS DEMAIS ROUPAS EXTERIORES E SEUS ACESSÓRIOS, DE FIBRAS TEXTÉIS SINTÉTICAS
60.05.0.14	OUTRAS ROUPAS EXTERIORES E SEUS ACESSÓRIOS, DE FIBRAS TEXTÉIS ARTIFICIAIS
6005140000	AS DEMAIS ROUPAS EXTERIORES E SEUS ACESSÓRIOS, DE FIBRAS TEXTÉIS ARTIFICIAIS
60.05.0.15	OUTRAS ROUPAS EXTERIORES E SEUS ACESSÓRIOS, DE OUTRAS FIBRAS
6005150000	AS DEMAIS ROUPAS EXTERIORES E SEUS ACESSÓRIOS DE VESTIR, DE OUTRAS FIBRAS
60.05.0.16	OUTROS ARTIGOS
6005160000	OS DEMAIS ARTIGOS
60.06	TECIDOS EM PECAS E OUTROS ARTIGOS (INCLUSIVE AS JOELHEIRAS E AS MEIAS PARA VARIZES) DE MALHA ELÁSTICA E DE MALHA COM BORRACHA
60.06.1	TECIDOS EM PECAS, DE MALHA ELÁSTICA E DE MALHA COM BORRACHA
60.06.1.01	DE FIBRAS SINTÉTICAS
6006010110	DE ATE 100 G/M2
6006010120	DE MAIS DE 100 G/M2 E ATE 150 G/M2
6006010130	DE MAIS DE 150 G/M2 E ATE 200 G/M2
6006010140	DE MAIS DE 200 G/M2
6006010210	DE ATE 100 G/M2
6006010220	DE MAIS DE 100 G/M2 E ATE 150 G/M2
6006010230	DE MAIS DE 150 G/M2 E ATE 200 G/M2
6006010240	DE MAIS DE 200 G/M2
6006010310	DE ATE 100 G/M2
6006010320	DE MAIS DE 100 G/M2 E ATE 150 G/M2
6006010330	DE MAIS DE 150 G/M2 E ATE 200 G/M2
6006010340	DE MAIS DE 200 G/M2
6006019900	OS DEMAIS
60.06.1.99	OS DEMAIS
6006010110	DE ATE 100 G/M2
6006010120	DE MAIS DE 100 G/M2 E ATE 150 G/M2
6006010130	DE MAIS DE 150 G/M2 E ATE 200 G/M2
6006010140	DE MAIS DE 200 G/M2
6006010210	DE ATE 100 G/M2
6006010220	DE MAIS DE 100 G/M2 E ATE 150 G/M2
6006010230	DE MAIS DE 150 G/M2 E ATE 200 G/M2
6006010240	DE MAIS DE 200 G/M2
6006010310	DE ATE 100 G/M2
6006010320	DE MAIS DE 100 G/M2 E ATE 150 G/M2
6006010330	DE MAIS DE 150 G/M2 E ATE 200 G/M2
6006010340	DE MAIS DE 200 G/M2
6006019900	OS DEMAIS
60.06.2	ARTIGOS
60.06.2.01	MEIAS PARA VARIZES
6006029900	OS DEMAIS
60.06.2.99	OS DEMAIS
6006020101	LISAS, INCLUSIVE COM RIBETES
6006020102	COM DESENHOS
6006020199	AS DEMAIS
6006020201	LISAS, INCLUSIVE COM RIBETES
6006020202	COM DESENHOS OU ESTAMPADOS
6006020299	AS DEMAIS
6006020301	LISAS, INCLUSIVE COM RIBETES
6006020302	COM DESENHOS OU ESTAMPADOS
6006020399	AS DEMAIS
6006020401	PIJAMAS LISAS, INCLUSIVE COM RIBETES
6006020402	PIJAMAS COM DESENHOS OU ESTAMPADOS
6006020410	OUTROS PIJAMAS
6006020411	CAMISOLAS LISAS, INCLUSIVE COM RIBETES
6006020412	CAMISOLAS COM DESENHOS OU ESTAMPADOS
6006020420	OUTRAS CAMISOLAS
6006020501	LISAS, INCLUSIVE COM RIBETES
6006020502	COM DESENHOS OU ESTAMPADOS
6006020590	OUTROS
6006029900	OS DEMAIS
61.01	ROUPA EXTERIOR PARA HOMENS E MENINOS
61.01.0.01	ROUPA EXTERIOR DE TECIDOS DAS POSIÇÕES 59.08, 59.11 OU 59.12 (DIFERENTES DOS DE MALHA)
6101010000	ROUPAS EXTERIORES DE TECIDO DAS POSIÇÕES 59.08, 59.11 OU 59.12 (DIFERENTES DOS DE MALHA)
61.01.0.02	SOBRETUDOS E CASACOS, DE Lã OU DE PELOS FINOS
6101020000	SOBRETUDOS E CASACOS, DE Lã OU DE PELOS FINOS
61.01.0.03	SOBRETUDOS E CASACOS, DE OUTRAS FIBRAS
6101030000	SOBRETUDOS E CASACOS, DE OUTRAS FIBRAS

Naladi/Tarifa	d e s c r i ç ã o	Naladi/Tarifa	d e s c r i ç ã o
61.01.0.04 6101040000	TERNOS DE LA OU DE PELOS FINOS TERNOS DE LÃ OU DE PELOS FINOS	61.02.0.16 6102160000	SAIAS DE FIBRAS SINTÉTICAS OU ARTIFICIAIS SAIAS DE FIBRAS SINTÉTICAS OU ARTIFICIAIS
61.01.0.05 6101050000	TERNOS DE ALGODÃO TERNOS DE ALGODÃO	61.02.0.17 6102170000	SAIAS DE OUTRAS FIBRAS SAIAS DE OUTRAS FIBRAS
61.01.0.06 6101060000	TERNOS DE FIBRAS SINTÉTICAS OU ARTIFICIAIS TERNOS DE FIBRAS SINTÉTICAS OU ARTIFICIAIS	61.02.0.18 6102180000	BLUSAS DE ALGODÃO BLUSAS DE ALGODÃO
61.01.0.07 6101070000	TERNOS DE OUTRAS FIBRAS TERNOS DE OUTRAS FIBRAS	61.02.0.19 6102190000	BLUSAS DE FIBRAS SINTÉTICAS OU ARTIFICIAIS BLUSAS DE FIBRAS SINTÉTICAS OU ARTIFICIAIS
61.01.0.08 6101080000	CALÇAS E CALÇÕES DE LA OU DE PELOS FINOS CALÇAS E CALÇÕES, DE LÃ OU DE PELOS FINOS	61.02.0.20 6102200000	BLUSAS DE OUTRAS FIBRAS BLUSAS DE OUTRAS FIBRAS
61.01.0.09 6101090000	CALÇAS E CALÇÕES DE ALGODÃO CALÇAS E CALÇÕES, DE ALGODÃO	61.02.0.21 6102210000	OUTRA ROUPA EXTERIOR DE LA OU DE PELOS FINOS OUTRAS ROUPAS EXTERIORES DE LÃ OU DE PELOS FINOS
61.01.0.10 6101100000	CALÇAS E CALÇÕES DE FIBRAS SINTÉTICAS OU ARTIFICIAIS CALÇAS E CALÇÕES, DE FIBRAS SINTÉTICAS OU ARTIFICIAIS	61.02.0.22 6102220000	OUTRA ROUPA EXTERIOR DE ALGODÃO OUTRAS ROUPAS EXTERIORES DE ALGODÃO
61.01.0.11 6101110000	CALÇAS E CALÇÕES DE OUTRAS FIBRAS CALÇAS E CALÇÕES, DE OUTRAS FIBRAS	61.02.0.23 6102230000	OUTRA ROUPA EXTERIOR DE FIBRAS SINTÉTICAS OU ARTIFICIAIS OUTRAS ROUPAS EXTERIORES DE FIBRAS SINTÉTICAS OU ARTIFICIAIS
61.01.0.12 6101120000	PALETOS E "AMERICANAS" DE LA OU DE PELOS FINOS PALETOS E "AMERICANAS", DE LÃ OU DE PELOS FINOS	61.02.0.24 6102240000	OUTRA ROUPA EXTERIOR DAS DEMAIS FIBRAS OUTRAS ROUPAS EXTERIORES DAS DEMAIS FIBRAS
61.01.0.13 6101130000	PALETOS E "AMERICANAS" DE ALGODÃO PALETOS E "AMERICANAS", DE ALGODÃO	61.03 6103010000	ROUPA INTERIOR, INCLUSIVE OS COLARINHOS, PEITILHOS E PUNHOS, PARA HOMENS E MENINOS
61.01.0.14 6101140000	PALETOS E "AMERICANAS" DE FIBRAS SINTÉTICAS OU ARTIFICIAIS PALETOS E "AMERICANAS", DE FIBRAS SINTÉTICAS OU ARTIFICIAIS	61.03.0.01 6103010000	CAMISAS DE MANGA COMPRIDA OU CURTA, DE ALGODÃO CAMISAS DE MANGA COMPRIDA OU CURTA, DE ALGODÃO
61.01.0.15 6101150000	PALETOS E "AMERICANAS" DE OUTRAS FIBRAS PALETOS E "AMERICANAS", DE OUTRAS FIBRAS	61.03.0.02 6103020000	CAMISAS DE MANGA COMPRIDA OU CURTA, DE FIBRAS SINTÉTICAS CAMISAS DE MANGA COMPRIDA OU CURTA, DE FIBRAS SINTÉTICAS
61.01.0.16 6101160000	OUTRA ROUPA EXTERIOR DE LA OU DE PELOS FINOS OUTRA ROUPA EXTERIOR DE LÃ OU DE PELOS FINOS	61.03.0.03 6103030000	CAMISAS DE MANGA COMPRIDA OU CURTA, DE OUTRAS FIBRAS CAMISAS DE MANGA COMPRIDA OU CURTA, DE OUTRAS FIBRAS
61.01.0.17 6101170000	OUTRA ROUPA EXTERIOR DE ALGODÃO OUTRAS ROUPAS EXTERIORES DE ALGODÃO	61.03.0.04 6103040000	ROUPA INTERIOR DE ALGODÃO, EXCETO AS CAMISAS ROUPAS INTERIORES DE ALGODÃO, EXCETO AS CAMISAS
61.01.0.18 6101180000	OUTRA ROUPA EXTERIOR DE FIBRAS SINTÉTICAS OU ARTIFICIAIS OUTRAS ROUPAS EXTERIORES DE FIBRAS SINTÉTICAS OU ARTIFICIAIS	61.03.0.05 6103050000	ROUPA INTERIOR DE FIBRAS SINTÉTICAS, EXCETO AS CAMISAS ROUPAS INTERIORES DE FIBRAS SINTÉTICAS, EXCETO AS CAMISAS
61.01.0.19 6101190000	OUTRA ROUPA EXTERIOR DAS DEMAIS FIBRAS OUTRAS ROUPAS EXTERIORES DAS DEMAIS FIBRAS	61.03.0.06 6103060000	ROUPA INTERIOR DE OUTRAS FIBRAS, EXCETO AS CAMISAS ROUPAS INTERIORES DE OUTRAS FIBRAS, EXCETO AS CAMISAS
61.02 6102010000	ROUPA EXTERIOR PARA MULHERES, MENINAS E CRIANÇAS	61.04 6104010100 6104019900	ROUPA INTERIOR PARA MULHERES, MENINAS E CRIANÇAS
61.02.0.01 6102010000	ROUPA EXTERIOR DE TECIDOS DAS POSIÇÕES 59.08, 59.11, OU 59.12 (DIFERENTES DOS DE MALHA) ROUPAS EXTERIORES DE TECIDOS DAS POSIÇÕES 59.08, 59.11 OU 59.12 (DIFERENTES DAS DE MALHA)	61.04.0.01 6104010100 6104019900	DE ALGODÃO CAMISAS OS DEMAIS
61.02.0.02 6102020000	CASACÕES E CASACOS, DE LA OU DE PELOS FINOS CASACÕES E CASACOS, DE LÃ OU DE PELOS FINOS	61.04.0.02 6104020100 6104029900	DE FIBRAS SINTÉTICAS CAMISAS OS DEMAIS
61.02.0.03 6102030000	CASACÕES E CASACOS, DE ALGODÃO CASACÕES E CASACOS, DE ALGODÃO	61.04.0.99 6104030000	OS DEMAIS OS DEMAIS
61.02.0.04 6102040000	CASACÕES E CASACOS, DE FIBRAS SINTÉTICAS OU ARTIFICIAIS CASACÕES E CASACOS, DE FIBRAS SINTÉTICAS OU ARTIFICIAIS	61.05 6105000000	LENÇOS DE BOLSO
61.02.0.05 6102050000	CASACÕES E CASACOS, DE OUTRAS FIBRAS CASACÕES E CASACOS DE OUTRAS FIBRAS	61.05.0.01 6105000000	DE ALGODÃO LENÇOS DE BOLSO
61.02.0.06 6102060000	TERNOS DE LA OU DE PELOS FINOS TERNOS DE LÃ OU DE PELOS FINOS	61.05.0.99 6105000000	OS DEMAIS LENÇOS DE BOLSO
61.02.0.07 6102070000	TERNOS DE ALGODÃO TERNOS DE ALGODÃO	61.06 6106000000	XALES "ECHARPES", LENÇOS DE PESCOÇO, CACHENES, CAÇECOIS, MANTILHAS, VEUS E SEMELHANTES
61.02.0.08 6102080000	TERNOS DE FIBRAS SINTÉTICAS OU ARTIFICIAIS TERNOS DE FIBRAS SINTÉTICAS OU ARTIFICIAIS	61.06.0.01 6106000000	DE ALGODÃO XALES, "ECHARPES", LENÇOS DE PESCOÇO, CACHENES, CAÇECOIS, MANTILHAS, VEUS E SEMELHANTES
61.02.0.09 6102090000	TERNOS DE OUTRAS FIBRAS TERNOS DE OUTRAS FIBRAS	61.06.0.99 6106000000	OS DEMAIS XALES, "ECHARPES", LENÇOS DE PESCOÇO, CACHENES, CAÇECOIS, MANTILHAS, VEUS E SEMELHANTES
61.02.0.10 6102100000	VESTIDOS DE LA OU DE PELOS FINOS VESTIDOS DE LÃ OU DE PELOS FINOS	61.07 6107000000	GRAVATAS
61.02.0.11 6102110000	VESTIDOS DE ALGODÃO VESTIDOS DE ALGODÃO	61.07.0.01 6107000000	DE ALGODÃO GRAVATAS
61.02.0.12 6102120000	VESTIDOS DE FIBRAS SINTÉTICAS OU ARTIFICIAIS VESTIDOS DE FIBRAS SINTÉTICAS OU ARTIFICIAIS	61.07.0.99 6107000000	OS DEMAIS GRAVATAS
61.02.0.13 6102130000	VESTIDOS DE OUTRAS FIBRAS VESTIDOS DE OUTRAS FIBRAS	61.09 6109010000 6109020000	ESPARTILHOS, CINTAS, PORTA-SEIOS ("SOUTIENS"), SUSPENSÓRIOS, LIGAS, JARRETEIRAS E ARTÍFOS SEMELHANTES, DE TECIDOS OU DE MALHA, MESMO ELÁSTICOS
61.02.0.14 6102140000	SAIAS DE LA OU DE PELOS FINOS SAIAS DE LÃ OU DE PELOS FINOS	61.09.0.01 6109010000 6109020000	PORTA-SEIOS ("SOUTIENS") PORTA-SEIOS ("SOUTIENS") SEM ALÇAS OS DEMAIS
61.02.0.15 6102150000	SAIAS DE ALGODÃO SAIAS DE ALGODÃO		

Naladi/Tarifa	d e s c r i ç ã o	Naladi/Tarifa	d e s c r i ç ã o
61.09.0.99 6109010000 6109020000	OS DEMAIS FORÇA-SEIOS ("SOUTIENS") SEM ALÇAS OS DEMAIS	62.05.0.99 6205000001 6205000002 6205000099	OS DEMAIS PANOS DE CHÃO PASSADEIRAS OS DEMAIS
61.10.	LUVAS DE TODOS OS TIPOS, MEIAS E ARTIGOS SEMELHANTES QUE NÃO SEJAM DE MALHA	64.01	CALÇADO COM SOLA E PARTE SUPERIOR DE BORRACHA OU DE MATERIA PLASTICA ARTIFICIAL
61.10.0.01 6110000001 6110000099	DE ALGODÃO MEIAS PARA HOMENS OS DEMAIS	64.01.0.01	CALÇADOS COM SOLA E PARTE SUPERIOR DE BORRACHA OU DE MATERIA PLASTICA ARTIFICIAL PARA A PRÁTICA DO ESQUI
61.10.0.99 6110000001 6110000099	OS DEMAIS MEIAS PARA HOMENS OS DEMAIS	6401000101 6401000199 6401000201 6401000202 6401000299 6401000301 6401000302 6401000303 6401000399 6401000401 6401000499 6401000500	OS DEMAIS BOTAS "OJOTAS" (ESPECIE DE SANDALIA) OS DEMAIS BOTAS "OJOTAS" (ESPECIE DE SANDALIA) COM BIQUEIRA DE MATERIAL LAMINADO OS DEMAIS COM BIQUEIRA DE MATERIAL LAMINADO OS DEMAIS COM SOLA DE PLASTICO E BIQUEIRA DE BORRACHA, EXCLUÍDO O CALÇADO ESPECIAL PARA A PRÁTICA DE ESPORTES
62.01	COBERTORES E MANTAS DE VIAGEM	64.02	CALÇADO COM SOLA DE COURO NATURAL, ARTIFICIAL OU RECONSTITUÍDO, CALÇADO COM SOLA DE BORRACHA OU DE MATERIA PLASTICA ARTIFICIAL (COM EXCEÇÃO DO COMPREENDIDO NA POSIÇÃO 64.01)
62.01.0.02 6201020000	OS DEMAIS, DE LA OU DE PELOS FINOS OS DEMAIS, DE Lã OU DE PELOS FINOS	64.02.0.01	COM SOLA DE COURO ESPORTIVO OS DEMAIS ESPORTIVO OS DEMAIS
62.01.0.03 6201030000	OS DEMAIS, DE ALGODÃO OS DEMAIS, DE ALGODÃO	6402000101 6402000199 6402000201 6402000299	OS DEMAIS ESPORTIVO OS DEMAIS
62.01.0.04 6201040000	OS DEMAIS, DE FIBRAS SINTÉTICAS OS DEMAIS, DE FIBRAS SINTÉTICAS	64.02.0.99	OS DEMAIS COM BIQUEIRA DE TECIDO OS DEMAIS COM BIQUEIRA DE TECIDO OS DEMAIS
62.01.0.05 6201050000	OS DEMAIS, DE OUTRAS FIBRAS OS DEMAIS, DE OUTRAS FIBRAS	6402000301 6402000399 6402000401 6402000499	OS DEMAIS COM BIQUEIRA DE TECIDO OS DEMAIS
62.02	ROUPA DE CAMA, DE MESA, DE TOUCADOR, DE COPA OU DE COZINHA; CORTINAS E OUTROS ARTIGOS PARA QUARTO DE INTERIORES	64.04	CALÇADO COM SOLA DE OUTRAS MATERIAS (CORDA, CARTÃO, TECIDO, FELTRO, ETC.)
62.02.0.01 6202010000	ROUPA DE CAMA, DE ALGODÃO ROUPA DE CAMA, DE ALGODÃO	64.04.0.01	CALÇADO COM SOLA DE OUTRAS MATERIAS (CORDA, CARTÃO, TECIDO, FELTRO, ETC.) ALFARGATAS OS DEMAIS
62.02.0.02 6202020000	ROUPA DE CAMA, DE OUTRAS FIBRAS ROUPA DE CAMA, DE OUTRAS FIBRAS	6404000100 6404009900	OS DEMAIS
62.02.0.03 6202030000	ROUPA DE MESA, DE ALGODÃO ROUPA DE MESA, DE ALGODÃO	64.05	PARTES COMPONENTES DE CALÇADO (INCLUSIVE AS PALMILHAS E OS REFORÇOS DE TALÕES OU TALONEIRAS) DE QUALQUER MATERIA, COM EXCEÇÃO DO METAL
62.02.0.04 6202040000	ROUPA DE MESA, DE OUTRAS FIBRAS ROUPA DE MESA, DE OUTRAS FIBRAS	64.05.0.01	PARTES COMPONENTES DE CALÇADO (INCLUSIVE AS PALMILHAS E OS REFORÇOS DE TALÕES OU TALONEIRAS) DE QUALQUER MATERIA, COM EXCEÇÃO DO METAL "LABIOS" POSTIÇOS PARA PALMILHAS DE CALÇADO OS DEMAIS
62.02.0.05 6202050100 6202059900	ROUPA DE TOUCADOR, DE COZINHA OU DE COPA, DE ALGODÃO TOALHAS OS DEMAIS	6405000100 6405009900	OS DEMAIS
62.02.0.06 6202060100 6202069900	ROUPA DE TOUCADOR, DE COZINHA OU DE COPA, DE OUTRAS FIBRAS TOALHAS AS DEMAIS	64.06	PERNEIRAS, POLAINAS, CANELEIRAS E ARTIGOS SEMELHANTES E SUAS PARTES
62.02.0.07 6202070000	OS DEMAIS ARTIGOS DE ALGODÃO OS DEMAIS ARTIGOS DE ALGODÃO	64.06.0.01	PERNEIRAS, POLAINAS, CANELEIRAS E ARTIGOS SEMELHANTES E SUAS PARTES PERNEIRAS, POLAINAS, CANELEIRAS E ARTIGOS SEMELHANTES E SUAS PARTES
62.02.0.08 6202080000	OS DEMAIS ARTIGOS DE OUTRAS FIBRAS OS DEMAIS ARTIGOS DE OUTRAS FIBRAS	66.01	GUARDA-CHUVAS, GUARDA-SOIS E SOMBRINHAS, INCLUSIVE AS BENGALAS-GUARDA-CHUVAS E OS GUARDA-SOIS-TOLDOS E SEMELHANTES
62.03	SACOS E SACOLAS PARA EMBALAGEM	66.01.0.01	GUARDA-CHUVAS GUARDA-CHUVAS, GUARDA-SOIS E SOMBRINHAS, INCLUSIVE AS BENGALAS-GUARDA-CHUVAS E OS GUARDA-SOIS-TOLDOS E SEMELHANTES
62.03.0.01 6203000000	DE HENEQUEM SACOS E SACOLAS PARA EMBALAGEM	6601000000	OS DEMAIS
62.03.0.02 6203000000	DE JUTA SACOS E SACOLAS PARA EMBALAGEM	6601000000	GUARDA-CHUVAS, GUARDA-SOIS E SOMBRINHAS, INCLUSIVE AS BENGALAS-GUARDA-CHUVAS E OS GUARDA-SOIS-TOLDOS E SEMELHANTES
62.03.0.03 6203000000	DE POLIPROPILENO SACOS E SACOLAS PARA EMBALAGEM	66.01.0.99	OS DEMAIS
62.03.0.99 6203000000	OS DEMAIS SACOS E SACOLAS PARA EMBALAGEM	6601000000	GUARDA-CHUVAS, GUARDA-SOIS E SOMBRINHAS, INCLUSIVE AS BENGALAS-GUARDA-CHUVAS E OS GUARDA-SOIS-TOLDOS E SEMELHANTES
62.04	VELAS PARA EMBARCAÇÕES, TOLDOS DE TODOS OS TIPOS, TENDAS E DEMAIS ARTIGOS SEMELHANTES DE ACAMPAMENTO DE ALGODÃO	66.03	PARTES, QUARNIÇÕES E ACESSÓRIOS PARA OS ARTIGOS COMPREENDIDOS NAS POSIÇÕES 66.01 E 66.02
62.04.1	VELAS PARA EMBARCAÇÕES DE ALGODÃO	66.03.0.99	OS DEMAIS PARTES, QUARNIÇÕES E ACESSÓRIOS PARA OS ARTIGOS COMPREENDIDOS NAS POSIÇÕES 66.01 E 66.02
62.04.1.01 6204010000	VELAS PARA EMBARCAÇÕES DE ALGODÃO	70.04	VÍDRO VAZADO OU LAMINADO, NÃO TRABALHADO (MESMO O ARMADO OU OBTIDO POR SUPERPOSIÇÃO DE CHAPAS DURANTE A FABRICAÇÃO), EM CHAPAS OU EM FOLHAS DE FORMA QUADRADA OU RETANGULAR LIGOS, NÃO TRABALHADOS NEM ARMADOS
62.04.1.02 6204010000	TOLDOS DE ALGODÃO	70.04.1	COM ESPESURA ATÉ 10 MILÍMETROS INCLUSIVE
62.04.1.99 6204010000	OS DEMAIS DE ALGODÃO	70.04.1.01	VÍDRO VAZADO OU LAMINADO, NÃO TRABALHADO (MESMO O ARMADO OU OBTIDO POR SUPERPOSIÇÃO DE CHAPAS DURANTE A FABRICAÇÃO), EM CHAPAS OU EM FOLHAS DE FORMA QUADRADA OU RETANGULAR
62.04.9	OUTROS	7004000000	OUTROS
62.04.9.01 6204020000	VELAS PARA EMBARCAÇÕES OS DEMAIS	70.04.9	OUTROS
62.04.9.02 6204020000	TOLDOS OS DEMAIS	70.04.9.01	ESTRIADOS, ONDULADOS, ESTAMPADOS E SEMELHANTES, NÃO TRABALHADOS
62.04.9.99 6204020000	OS DEMAIS OS DEMAIS	7004000000	VÍDRO VAZADO OU LAMINADO, NÃO TRABALHADO (MESMO O ARMADO OU OBTIDO POR SUPERPOSIÇÃO DE CHAPAS DURANTE A FABRICAÇÃO), EM CHAPAS OU EM FOLHAS DE FORMA QUADRADA OU RETANGULAR
62.05	OUTROS ARTIGOS CONFECCIONADOS COM TECIDOS, INCLUSIVE OS MOLDES PARA VESTUÁRIO		
62.05.0.02 6205000099	CAPAS PARA AUTOMOVEIS OS DEMAIS		

Naladi/Tarifa	d e s c r i c a o	Naladi/Tarifa	d e s c r i c a o
	RANTE A FABRICAÇÃO), EM CHAPAS OU EM FOLHAS DE FORMA QUADRADA OU RETANGULAR	73.02.0.05 7302030300	FERRO-SILICIO-MANGANES FERRO-SILICIO-MANGANES
70.04.9.02 7004000000	ARMADOS VIDRO VAZADO OU LAMINADO, NÃO TRABALHADO (MESMO O ARMADO OU OBTIDO POR SUPERPOSIÇÃO DE CHAPAS OU RANTE A FABRICAÇÃO), EM CHAPAS OU EM FOLHAS DE FORMA QUADRADA OU RETANGULAR	73.02.0.06 7302039900	FERRO-TITANIO E FERRO-SILICIO-TITANIO OS DEMAIS
70.08	VIDROS DE SEGURANÇA, MESMO TRABALHADOS, QUE CON-SISTAM EM VIDROS TEMPERADOS OU FORMADOS POR DUAS OU MAIS FOLHAS CONTRACOLADAS	73.02.0.07 7302039900	FERRO-TUNGSTENIO E FERRO-SILICIO-TUNGSTENIO OS DEMAIS
70.08.0.01 7008000000	CURVOS VIDROS DE SEGURANÇA, MESMO TRABALHADOS, QUE CON-SISTAM EM VIDROS TEMPERADOS OU FORMADOS POR DUAS OU MAIS FOLHAS CONTRACOLADAS	73.07	FERRO E ACO EM DESBASTES QUADRADOS OU RETANGULARES ("BLOOMS") E PALANQUILHAS; DESBASTES PLANOS ("SLABS") E "LARGETS"; PECAS DE FERRO E DE ACO SIMPLEMENTE DESBASTADAS POR FORJAMENTO OU MARTE-LAGEM (ESBOÇOS DE FORJA)
70.08.0.99 7008000000	OS DEMAIS VIDROS DE SEGURANÇA, MESMO TRABALHADOS, QUE CON-SISTAM EM VIDROS TEMPERADOS OU FORMADOS POR DUAS OU MAIS FOLHAS CONTRACOLADAS	73.07.0.01 7307000100 7307000200	DESBASTES QUADRADOS OU RETANGULARES ("BLOOMS") E PALANQUILHAS TOCHOS ("BLOOMS") PALANQUILHAS
70.13	OBJETOS DE VIDRO PARA SERVICOS DE MESA, DE COZINHA, DE TOCADOR, PARA ESCRITORIO, DECORAÇÃO DE INTERIORES OU USOS SEMELHANTES, COM EXCLUSÃO DOS ARTIGOS COMPREENDIDOS NA POSICAO 70.19	73.07.0.03 7307000500	ESBOÇOS DE FORJA ESBOÇOS DE FORJA
70.13.0.01 7013000190 7013009900	DE CRISTAL OUTROS OS DEMAIS	73.08	BOBINAS PARA RELAMINAÇÃO ("COILS") DE FERRO OU DE ACO
70.13.0.99 7013000101 7013000102 7013000103 7013000104 7013000190 7013009900	OS DEMAIS DE VIDRO COMUM DE OPALINA SIMPLES DE VIDRO OPAL DE VIDRO TERMICO OUTROS OS DEMAIS	73.08.0.01	BOBINAS PARA RELAMINAÇÃO ("COILS") DE FERRO OU DE ACO ESBOÇOS EM ROLO PARA CHAPAS ("COILS"), DE FERRO E DE ACO
70.20 70.20.1	LA DE VIDRO, FIBRAS DE VIDRO E MANUFATURAS DESTAS MATERIAS LA DE VIDRO, FIBRAS DE VIDRO	73.10	BARRAS DE FERRO OU DE ACO, LAMINADAS OU EXTRUSADAS A QUENTE OU FORJADAS (INCLUSIVE O FIO-MAQUINA); BARRAS DE FERRO OU DE ACO, OBTIDAS OU ACABADAS A FRIO; BARRAS OCAS DE ACO PARA PERFURACAO DE MINAS
70.20.1.02 7020010100	FIOS OU FIADOS LA DE VIDRO BOROSILICATO COMPOSTO POR FILAMENTOS CONTINUOS DE ATÉ 9 MICRONS DE DIAMETRO, COM "ENSI CAJE" A BASE DE ANIDRIS E OLEOS, TORCIDOS SIMPLES E DOBRADOS COMPRESSADOS COM UM TITULO FINAL DE ATÉ 102 TEX (G/KM)	73.10.0.01 7310010082	FIO-MAQUINA OUTROS
7020010500 7020019999	OS DEMAIS FIOS OS DEMAIS	73.10.0.02	BARRAS MACIAS (EXCETO O FIO-MAQUINA) SIMPLEMENTE LAMINADAS OU EXTRUSADAS A QUENTE CONFORMADOS (COM ALETAS OU NERVURAS OU OUTRAS DE FORNAÇÕES DE LAMINAÇÃO) OUTRAS
70.20.1.03 7020019901	MECHAS E "ROVINGS" FIBRAS DE VIDRO, COM CONTEUDO MINIMO DE OXIDO DE ZIRCONIO DE 11%, EM MECHAS CONTINUAS OU CORTADAS, APTAS PARA REFORÇAR MORTEIROS DE CIMENTO	73.10.0.99 7310030205 7310030206	OS DEMAIS TORCIDAS ESTIRADAS, TREFILADAS, APLAINADAS, RETIFICADAS, POLIDAS OU COM OUTRAS TERMINAÇÕES A FRIO OS DEMAIS
7020019999	OS DEMAIS	73.11	PERFILADOS DE FERRO OU DE ACO, LAMINADOS OU EXTRUSADOS A QUENTE, FORJADOS OU, AINDA, OBTIDOS OU ACABADOS A FRIO; ESTACAS-FRANCHAS DE FERRO OU DE ACO, MESMO PERFURADAS OU CONSTITUIDAS DE ELEMENTOS REUNIDOS
70.20.2	MANUFATURAS	73.11.1 73.11.1.00	PERFILADOS DE MENOS DE 80 MM.
70.20.2.02	TECIDOS E FITAS	73.11.1.01	EM U, EM I OU EM H, SIMPLEMENTE LAMINADOS OU EXTRUSADOS A QUENTE DE MAIS DE 25 MM DE LARGURA, INCLUSIVE UPN OS DEMAIS
7020020100	TECIDO FECHADO DE FIBRAS DE VIDRO CONTINUAS, UNIDA REGIONAL DESAPRESTADO E IMPREGNADO COM 27 A 33% EM PESO DE RESINA POLIESTER MODIFICADA E PARCIALMENTE CURADA, CONTEUDO DE 4 A 5% EM PESO DE VOLATIS, DE ESPESURA ENTRE 150 E 250 MICRONS	73.11.1.02	OUTROS SIMPLEMENTE LAMINADOS OU EXTRUSADOS A QUENTE
7020020209	FITA DE FIBRA DE VIDRO, COBERTA EM AMBAS AS FACES COM UM ADESIVO TERMOFRAGUANTE A BASE DE UNA HISTURA DE BORRACHA NATURAL E ARTIFICIAL NÃO PIGMENTADOS, DE PESO ENTRE 82 E 88 G/M ²	73.11.030001	EM ANGULO DE LADOS IGUAIS DE ATÉ 150 MM DE LADO POR ATÉ 16 MM DE ESPESURA, ANGULO DE LADOS DESIGUAIS DE ATÉ 75 MM X 8 MM; T DE ATÉ 70 MM DE LADO POR ATÉ 8 MM DE ESPESURA OS DEMAIS
7020020300	TECIDO DE FIBRA DE VIDRO, IMPREGNADO COM RESINA EPOXI SEMICURADA (ESTADO B), EM LAMINAS OU EM ROLOS, EMPREGADO NA FABRICAÇÃO DE CIRCUITOS IMPRESSOS MULTICAPAS	73.11.030099	OS DEMAIS
71.16	BIJUTERIA DE FANTASIA	73.11.1.03	SIMPLEMENTE FORJADOS
71.16.0.01 7116000000	BIJUTERIA DE FANTASIA BIJUTERIA DE FANTASIA	73.11.020001	EM U, INCLUSIVE UPN DE ATÉ 254 MM DE LARGURA INCLUSIVE, EM I, INCLUSIVE IPN ATÉ 254 MM OS DEMAIS
73.01	FERRO FUNDIDO EM BRUTO (INCLUSIVE O FERRO SPIEGEL), EM LINGOTES, LINGUADOS, BLOCOS OU FORMAS SEMELHANTES	73.11.1.04	SIMPLEMENTE OBTIDOS OU ACABADOS A FRIO OUTROS
73.01.0.01 7301000001	FERRO SPIEGEL ("FUNDICAO ESPECULAR") FERRO "SPIEGEL"	73.11.1.09	OS DEMAIS
73.01.0.02 7301000099	FERRO FUNDIDO EM BRUTO OS DEMAIS	73.11.1.10	OS DEMAIS PERFILADOS DE 80 MM. OU MAIS
73.02	FERRO-LIGAS	73.11.1.11	EM U, EM I OU EM H, SIMPLEMENTE LAMINADOS OU EXTRUSADOS A QUENTE EM U, INCLUSIVE UPN DE ATÉ 254 MM DE LARGURA INCLUSIVE, EM I, INCLUSIVE IPN ATÉ 254 MM OS DEMAIS
73.02.0.01 7302010001 7302010002 7302010003	FERRO-MANGANES DE MAIS DE 1,5% DE CARBONO DE MAIS DE 0,75 A 1,5% DE CARBONO DE MAIS DE 0,10% A 0,75% DE CARBONO	73.11.1.12	OUTROS SIMPLEMENTE LAMINADOS OU EXTRUSADOS A QUENTE EM ANGULO DE LADOS IGUAIS DE ATÉ 150 MM DE LADO POR ATÉ 16 MM DE ESPESURA, ANGULO DE LADOS DESIGUAIS DE ATÉ 75 MM X 50 MM X 8 MM; T DE ATÉ 70 MM DE LADO POR ATÉ 8 MM DE ESPESURA OS DEMAIS
73.02.0.02 7302039900	FERRO-CROMO OS DEMAIS	73.11.1.13	SIMPLEMENTE FORJADOS EM U, INCLUSIVE DE ATÉ 254 MM DE LARGURA INCLUSIVE, INCLUSIVE IPN ATÉ 254 MM OS DEMAIS
73.02.0.03 7302039900	FERRO-NIQUEL OS DEMAIS	73.11.1.14	SIMPLEMENTE OBTIDOS OU ACABADOS A FRIO OUTROS
73.02.0.04 7302020000	FERRO-SILICIO FERRO-SILICIO		

Naladi/Tarifa	d e s c r i ç ã o
73.11.1.19 7311050000	OS DEMAIS OS DEMAIS PERFILADOS
73.12	TIRAS DE FERRO OU DE AÇO, LAMINADAS A QUENTE OU A FRIO
73.12.0.01	TIRAS DE FERRO OU DE AÇO, LAMINADAS A QUENTE OU A FRIO
7312000100 7312000202 7312000204 7312000299	LAMINADOS A QUENTE ESTANHADOS (FOLHA-DE-FLANDRES) CROMADOS ELETROLITICAMENTE OS DEMAIS
73.13	CHAPAS DE FERRO OU DE AÇO, LAMINADAS A QUENTE OU A FRIO
73.13.1	SIMPLESMENTE LAMINADAS, COM ESPESURA SUPERIOR A 4,75 MM.
73.13.1.01	SIMPLESMENTE LAMINADAS, COM ESPESURA SUPERIOR A 4,75 MM.
7313010100	LISAS, EM FOLHAS OU EM BOBINAS
73.13.2	SIMPLESMENTE LAMINADAS, COM ESPESURA DE 3 A 4,75 MM., AMBOS INCLUSIVE
73.13.2.01	SIMPLESMENTE LAMINADAS, COM ESPESURA DE 3 A 4,75 MM., AMBOS INCLUSIVE
7313020105 7313020106	A QUENTE A FRIO
73.13.3	SIMPLESMENTE LAMINADAS, COM ESPESURA INFERIOR A 3 MM.
73.13.3.01	SIMPLESMENTE LAMINADAS, COM ESPESURA INFERIOR A 3 MM.
7313030106 7313030117	A QUENTE A FRIO
73.13.4	ESTANHADAS (FOLHA-DE-FLANDRES)
73.13.4.01 7313040000	DE 41 KG. POR CAIXA BÁSICA ESTANHADAS
73.13.4.99 7313040000	OS DEMAIS ESTANHADAS
73.13.5	REVESTIDAS, COM ESPESURA SUPERIOR A 4,75 MM.
73.13.5.01 7313050199	DE ZINCO AS DEMAIS
73.13.5.02 7313050199	DE CHUMBO AS DEMAIS
73.13.5.99 7313050199	OS DEMAIS AS DEMAIS
73.13.6	REVESTIDAS, COM ESPESURA DE 3 MM. ATE 4,75 MM., AMBOS INCLUSIVE
73.13.6.01 7313050201	DE ZINCO DE ZINCO
73.13.6.02 7313050299	DE CHUMBO AS DEMAIS
73.13.6.99 7313050202 7313050203 7313050204 7313050299	OS DEMAIS DE ALUMINIO COM REVESTIMENTO ORGANICO CHAPADA EM UMA DE SUAS FACES POR UMA CHAPA FINA DE AÇO INOXIDAVEL AS DEMAIS
73.13.7	REVESTIDAS, COM ESPESURA INFERIOR A 3 MM.
73.13.7.01 7313050305	DE ZINCO DE ZINCO
73.13.7.02 7313050307	DE CHUMBO DE CHUMBO
73.13.7.99 7313050302 7313050304	OS DEMAIS CROMADAS ELETROLITICAMENTE COM UM CONTEUDO DE 1% ATE MENOS DE 2% DE SILICIO, COM REVESTIMENTO ISOLANTE, SEM OUTROS TRABALHOS
7313050306 7313050308 7313050309 7313050399	DE ALUMINIO COM REVESTIMENTO ORGANICO CHAPADA EM UMA OU AMBAS AS FACES POR UMA CHAPA DE AÇO INOXIDAVEL AS DEMAIS
73.14	FIOS DE FERRO OU DE AÇO, NUS OU REVESTIDOS, COM EXCLUSÃO DOS FIOS ISOLADOS UTILIZADOS COMO CONDUTORES ELETRICOS
73.14.1	NUS
73.14.1.01	DE MENOS DE 3 MM. (NA MAIOR DIMENSÃO, DE SUA SEÇÃO TRANSVERSAL)
7314000001	DE AÇO ESPECIAL DE 0,5% OU MAIS DE CARBONO, TEMPERADOS, INCLUSIVE ESTANHADOS, FRECHA MÁXIMA DE 1 CM EM 1 M RESISTENCIA MINIMA A TRAÇÃO DE 170 KG/MM2 DE LADO OU DIAMETRO INFERIOR OU IGUAL A 1,5 MM
7314000007 7314000008	NU OU REVESTIDO, PARA TRABALHAR COM TERMOELEMENTO CONSTANTAN NUS
73.14.1.02	DE 3 MM. ATE 10 MM. (NA MAIOR DIMENSÃO, DE SUA SEÇÃO TRANSVERSAL)
7314000007 7314000008	NU OU REVESTIDO, PARA TRABALHAR COM TERMOELEMENTO CONSTANTAN NUS

Naladi/Tarifa	d e s c r i ç ã o
73.14.1.03 7314000007	DE MAIS DE 10 MM. (NA MAIOR DIMENSÃO, DE SUA SEÇÃO TRANSVERSAL)
7314000008	NU OU REVESTIDO, PARA TRABALHAR COM TERMOELEMENTO CONSTANTAN NUS
73.14.2 73.14.2.00	REVESTIDOS DE MENOS DE 3 MM. (NA MAIOR DIMENSÃO, DE SUA SEÇÃO TRANSVERSAL)
73.14.2.01 7314000009	DE ZINCO DE ZINCO
73.14.2.02 7314000080	DE COBRE COM OUTROS REVESTIMENTOS
73.14.2.09 7314000006 7314000007	OS DEMAIS REVESTIDO, COM UMA CAPA DE NIQUEL NU OU REVESTIDO, PARA TRABALHAR COM TERMOELEMENTO CONSTANTAN
7314000080 7314000090	COM OUTROS REVESTIMENTOS CONFORMADOS (ENTALHADOS OU COM OUTROS TRABALHOS A PRIOR)
7314000099	OS DEMAIS
73.14.2.10	DE 3 MM. ATE 10 MM. (NA MAIOR DIMENSÃO, DE SUA SEÇÃO TRANSVERSAL)
73.14.2.11 7314000009	DE ZINCO DE ZINCO
73.14.2.12 7314000080	DE COBRE COM OUTROS REVESTIMENTOS
73.14.2.19 7314000006 7314000007	OS DEMAIS REVESTIDO, COM UMA CAPA DE NIQUEL NU OU REVESTIDO, PARA TRABALHAR COM TERMOELEMENTO CONSTANTAN
7314000080 7314000090	COM OUTROS REVESTIMENTOS CONFORMADOS (ENTALHADOS OU COM OUTROS TRABALHOS A PRIOR)
7314000099	OS DEMAIS
73.14.2.20	DE MAIS DE 10 MM. (NA MAIOR DIMENSÃO, DE SUA SEÇÃO TRANSVERSAL)
73.14.2.21 7314000009	DE ZINCO DE ZINCO
73.14.2.22 7314000080	DE COBRE COM OUTROS REVESTIMENTOS
73.14.2.29 7314000006 7314000007	OS DEMAIS REVESTIDO, COM CAPA DE NIQUEL NU OU REVESTIDO, PARA TRABALHAR COM TERMOELEMENTO CONSTANTAN
7314000080 7314000099	COM OUTROS REVESTIMENTOS OS DEMAIS
73.15	ACO-LIGAS E AÇO ALTO-CARBONO NAS FORMAS INDICADAS NAS POSICOES 73.06 A 73.14
73.15.1	ACO ALTO-CARBONO
73.15.1.02 7315040100	DESBASTES QUADRADOS OU RETANGULARES ("BLOOMS") E PALANQUILHA TOCHOS (BLOOMS) E PALANQUILHA
73.15.1.04 7315040300	ESBOÇOS DE FORJA ESBOÇOS DE FORJA
73.15.1.06 7315100000	FIO-MAQUINA FIO-MAQUINA DE AÇO FINO ALTO CARBONO
73.15.1.07 7315130101	BARRAS MACIAS SEM TRABALHAR, NAS SEGUINTE SEÇÕES: REDONDAS, DE ATE 350 MM DE DIAMETRO, QUADRADAS, DE CANTO VIVO DE ATE 325 MM DE LADO, RETANGULARES, DE ATE UMA SEÇÃO DE 1.000 CM2 E HEXAGONAIS DE ATE 300 MM EM TRE CARAS
7315130150 7315130199	OUTRAS, SEM TRABALHAR OS DEMAIS
73.15.1.11 7315320199 7315320200	TIRAS OS DEMAIS TRABALHADOS
73.15.1.12 7315350199 7315350299	FIOS OS DEMAIS OS DEMAIS
73.15.2	ACOS RAPIDOS
73.15.2.02 7315060200	DESBASTES QUADRADOS OU RETANGULARES ("BLOOMS") E PALANQUILHA TOCHOS (BLOOMS) E PALANQUILHAS
73.15.2.04 7315060400	ESBOÇOS DE FORJA ESBOÇOS DE FORJA
73.15.2.06 7315120000	FIO-MAQUINA FIO-MAQUINA DE OUTROS AÇOS-LIGAS
73.15.2.07 7315150103	BARRAS MACIAS REDONDAS, QUADRADAS E RETANGULARES, SEM TRABALHAR, QUALIDADE SAE 6130/6150 - 9250/9260 - ASTM A-60
7315150150 7315150199	E SEMELHANTES DE OUTRAS NORMAS QUE AS SUBSTITUAM OUTRAS, SEM TRABALHAR AS DEMAIS
73.15.2.12	FIOS

Neladi/Tarifa	d e s c r i ç ã o
73.15.3	OS DEMAIS ACDS INOXIDAVEIS OU REFRATARIOS
73.15.3.02	DESBASTES QUADRADOS OU RETANGULARES ("BLOOMS") E PALANQUILHA
7315050002	TOCHOS (BLOOMS) E PALANQUILHAS
73.15.3.04	ESBOÇOS DE FORJA
7315050004	ESBOÇOS DE FORJA
73.15.3.06	FIO-MAQUINA
7315110000	FIO-MAQUINA DE AÇO INOXIDAVEL OU REFRATARIO
73.15.3.07	BARRAS MACICAS
7315140150	OUTRAS SEM TRABALHAR
7315140199	OS DEMAIS
73.15.3.12	FIOS
7315360199	OS DEMAIS
7315360299	OS DEMAIS
73.15.9	OUTROS AÇO-LIGAS
73.15.9.02	DESBASTES QUADRADOS OU RETANGULARES ("BLOOMS") E PALANQUILHA
7315060200	TOCHOS (BLOOMS) E PALANQUILHAS
73.15.9.04	ESBOÇOS DE FORJA
7315060400	ESBOÇOS DE FORJA
73.15.9.06	FIO-MAQUINA
7315120000	FIO-MAQUINA DE OUTROS AÇOS-LIGAS
73.15.9.07	BARRAS MACICAS
7315150101	AO CRUMBO OU ENXOFRE, SEM TRABALHAR
7315150102	REDONDAS, QUADRADAS E RETANGULARES, SEM TRABALHAR, QUALIDADE SAE 3115/3140 - 4017/4042 - 4118/4142 - 3120/3140 - 8615/8641 E SEMELHANTES DE OUTRAS NOR MAS QUE A SUBSTITUAM
7315150103	REDONDAS, QUADRADAS E RETANGULARES, SEM TRABALHAR, QUALIDADE SAE 6130/6150 - 9250/9260 - ASTM A-60 E SEMELHANTES DE OUTRAS NORMAS QUE AS SUBSTITUAM
7315150150	OUTRAS, SEM TRABALHAR
7315150199	OS DEMAIS
73.15.9.12	FIOS
7315370099	OS DEMAIS
73.16	ELEMENTOS DE VIAS FERREAS, DE FERRO FUNDIDO, FERRO OU AÇO: TRILHOS, CONTRATRILHOS, AGULHAS, CRUZETAS, CRUZAMENTOS E DESVIOS, ALAVANCAS PARA COMANDOS DE AGULHAS, CREMALHEIRAS, DORMENTES OU TRAVESSAS, TA- LAS DE JUNCAO, PLACAS DE APOIO, PECAS DE JUNCAO, PLACAS E TIRANTES DE SEPARACAO E OUTRAS PECAS PRO- PRIAS PARA A FIXACAO, COLCACAO, COLCACAO DO JUNCAO DOS TRILHOS
73.16.0.01	TRILHOS
7316019900	OS DEMAIS
73.16.0.06	PLACAS DE APOIO
7316020004	ECLISSAS E PLACAS DE APOIO E "CLEPES"
73.16.0.99	OS DEMAIS
7316020004	ECLISSAS E PLACAS DE APOIO E "CLEPES"
73.17	TUBOS DE FERRO FUNDIDO
73.17.0.01	TUBOS DE FERRO FUNDIDO
7317000000	TUBOS DE FUNDIÇÃO
73.18	TUBOS (INCLUSIVE SEUS ESBOÇOS) DE FERRO OU DE AÇO, COM EXCLUSAO DOS ARTIGOS DA POSICAO 73.19
73.18.1	TUBOS COM COSTURA
73.18.1.01	DE AÇO COMUM
7318020099	OS DEMAIS
73.18.1.02	DE AÇO ALTO-CARBONO
7318020099	OS DEMAIS
73.18.1.03	DE AÇO-LIGAS
7318020051	OUTROS DE AÇOS-LIGAS, RETOS E DE ESPESURA UNIFOR ME, INCLUSIVE POLIDOS OU REVESTIDOS
7318020099	OS DEMAIS
73.18.1.99	OS DEMAIS
7318020099	OS DEMAIS
73.18.2	TUBOS SEM COSTURA
73.18.2.01	DE AÇO COMUM
7318010199	OS DEMAIS
73.18.2.02	DE AÇO ALTO-CARBONO
7318010101	AO CARBONO, REDONDOS, LAMINADOS A QUENTE, DE DIA METRO EXTERIOR DE 219,1 MM A 280 MM POR ESPESURAS MAIORES DE 12 MM E ATÉ 20 MM INCLUSIVE
7318010125	OUTROS, AO CARBONO LAMINADOS A QUENTE, INCLUSIVE POLIDOS, REVESTIDOS, ROSCADOS, "CUPLADOS" OU TRABA LHADOS
7318010126	OUTROS, AO CARBONO TREFILADOS A FRIO, INCLUSIVE PO LIDOS, REVESTIDOS, ROSCADOS, "CUPLADOS" OU TRABALHADOS
73.18.2.03	DE AÇO-LIGAS
7318010127	OUTROS DE AÇO-LIGAS, LAMINADOS A QUENTE, INCLUSIVE POLIDOS, REVESTIDOS, ROSCADOS, "CUPLADOS" OU TRA BALHADOS

Neladi/Tarifa	d e s c r i ç ã o
7318010128	OUTROS DE AÇO-LIGAS, LAMINADOS A FRIO, INCLUSIVE POLIDOS, REVESTIDOS, ROSCADOS, "CUPLADOS" OU TRABA LHADOS
7318010199	OS DEMAIS
73.18.2.99	OS DEMAIS
7318010199	OS DEMAIS
73.18.9	OUTROS
73.18.9.99	OS DEMAIS
7318020052	CANOS DE LUZ APTOS PARA INSTALAÇÕES ELETRICAS, EM TRE 1 CM E 5 CM DE DIAMETRO SUPERIOR
7318020099	OS DEMAIS
73.21	ESTRUTURAS E SUAS PARTES (HANGARES, PONTES E ELE- MENTOS DE PONTES, COMPORTAS DE REPRESAS, TORRES, PILARES OU POSTES, COLUNAS, ARMACÕES, TELHAÇOS, CAIXILHOS PARA PORTAS E JANELAS, CORTINAS E PORTAS METALICAS, BALAUSTRADAS, GRADES, ETC.), DE FERRO FUNDIDO, FERRO OU AÇO; CHAPAS; TIRAS; BARRAS, PER- FILADOS, TUDOS, ETC., DE FUNDICAO, FERRO OU AÇO, PREPARADOS PARA SEREM UTILIZADOS NA CONSTRUCAO
73.21.0.01	CHAPAS, TIRAS, BARRAS, PERFILADOS, TUBOS E SEME- LHANTES, PREPARADOS PARA SEREM UTILIZADOS NA CONS- TRUCAO
7321009900	OS DEMAIS
73.21.0.02	ABRACADEIRAS E OUTROS DISPOSITIVOS ESPECIALMENTE CONCEBIDOS PARA MONTAR OS ELEMENTOS DE CONSTRUCAO
7321009900	OS DEMAIS
73.21.0.99	OS DEMAIS
7321009900	OS DEMAIS
73.25	CABOS, CORDAS, TRANCAS, CORDAMES E SEMELHANTES, DE FIO DE FERRO OU DE AÇO, COM EXCLUSAO DOS ARTIGOS ISOLADOS PARA USOS ELETRICOS
73.25.0.01	CABOS
7325000100	CABO COMPOSTO POR FILAMENTOS, INCLUSIVE AGRUPADOS, DE AÇO ALTO CARBONO COM UM CONTEUDO MINIMO de 0,65% DE CARBONO E 0,45% DE MANGANEZ, RECOBERTOS REGULAR MENTE EM SUA SUPERFICIE COM LATÃO EM UMA PROPORÇÃO DE 3 G A 7 G POR KG DE FILAMENTO, INCLUSIVE COM ESPIRAL ENVOLVENTE; DIAMETRO DO CONJUNTO NÃO SUPÉ RIOR A 3 MM
7325009900	OS DEMAIS
73.25.0.99	OS DEMAIS
7325009900	OS DEMAIS
73.26	ARAMES FARPADOS; ARAMES OU TIRAS DE FERRO OU DE AÇO, RETORCIDOS, FARPADOS OU NÃO
73.26.0.01	ARAMES FARPADOS
7326000000	ARAMES FARPADOS; ARAMES OU TIRAS DE FERRO OU DE AÇO, RETORCIDOS, FARPADOS OU NÃO
73.26.0.99	OS DEMAIS
7326000000	ARAMES FARPADOS; ARAMES OU TIRAS DE FERRO OU DE AÇO, RETORCIDOS, FARPADOS OU NÃO
73.27	TELAS METALICAS E REDES, DE FIOS DE FERRO OU DE AÇO; CHAPAS OU FITAS ESTIRADAS, DE FERRO OU DE AÇO
73.27.1	TELAS METALICAS E REDES, DE FIOS DE FERRO OU DE AÇO
73.27.1.01	TELAS METALICAS E REDES, DE FIOS DE FERRO OU DE AÇO DE AÇO, SOLDADOS
7327000103	COM URDUPE DE CABOS DE AÇO, RECAUCHUTADOS, SEM EN DURECER, COM UM CONTEUDO DE BORRACHA SUPERIOR A 50%, APTAS PARA A FABRICACAO DE PNEUMATICOS
7327000109	OS DEMAIS
7327000199	OS DEMAIS
73.27.2	CHAPAS OU FITAS ESTIRADAS, DE FERRO OU DE AÇO
73.27.2.01	CHAPAS OU FITAS ESTIRADAS, DE FERRO OU DE AÇO
7327000200	CHAPAS OU FITAS ESTIRADAS
73.31	PONTAS, PREGOS, ESCAPULAS PONTIAGUDAS, GANCHOS ON- DULADOS OU BISELADOS, CRAVOS E PERCEVEJOS, DE FERRO FUNDIDO, FERRO OU AÇO, MESMO COM CABECA DE OUTRAS MATERIAS, COM EXCLUSAO DOS DE CABECA DE COBRE
73.31.0.01	PARA TRILHOS
7331000099	OS DEMAIS
73.31.0.02	PONTAS PARA CORDAS
7331000099	OS DEMAIS
73.31.0.99	OS DEMAIS
7331000099	OS DEMAIS
73.40	OUTRAS MANUFATURAS DE FERRO FUNDIDO, FERRO OU AÇO PECAS DE FERRO FUNDIDO, EM ESTADO BRUTO
73.40.1	OS DEMAIS
73.40.1.99	MANUFATURAS DE FERRO FUNDIDO EM BRUTO
7340010000	PECAS COLADAS OU MOLDADAS DE AÇO, EM ESTADO BRUTO
73.40.2	OS DEMAIS
73.40.2.99	MANUFATURAS DE AÇO, COLADAS OU MOLDADAS EM ESTADO BRUTO
7340020000	MANUFATURAS DE FERRO OU AÇO FORJADAS OU ESTAMPADAS (INCLUSIVE A FORJADURA A MARTELETE), EM ESTADO BRU- TO
73.40.3	OS DEMAIS
73.40.3.99	OS DEMAIS

Naladi/Tarifa	d e s c r i ç ã o	Naladi/Tarifa	d e s c r i ç ã o
7340030000	MANUFATURAS DE FERRO OU AÇO, FORJADAS OU ESTAMPADAS, EM ESTADO BRUTO	8505009003	MALHETE DE HESA DE ATE 18.000 R.P.M., 3/4 HP PARA MADEIRA OU AGLOMERADOS
74.03	BARRAS, PERFILADOS E FIOS DE COBRE	8505009004	CORTADORA DE GESSOS ORTOPEDICOS, 36.000 OSCILAÇÕES POR MINUTO PARA DISCOS DE 170 MM
74.03.1	BARRAS	8505009005	EQUIPAMENTO CORTA-TUBOS PARA O CORTE DESDE SEU INTERIOR COM DISPOSITIVO DE SENSIBILIDADE AXIAL, PARA TUBOS DE 15,9 MM ATE 25,4 MM DE DIAMETRO
74.03.1.01	CUJA MAIOR DIMENSÃO DA SEÇÃO TRANSVERSAL SEJA SUPERIOR A 6 MM. E ATE 50 MM.	8505009006	RETIFICADORA ELETRICA PORTATIL, COM MANDRIL ATE 3,18 MM
7403000100	BARRAS	8505009007	EQUIPAMENTO EXPANSOR DE TUBOS, COM CONTROLE AUTOMATICO DE BIMARIO, PARA TUBOS DE 8 MM ATE 115 MM DE DIAMETRO EXTERIOR
74.03.1.02	CUJA MAIOR DIMENSÃO DA SEÇÃO TRANSVERSAL SEJA MAIOR DE 50 MM.	8505009099	OS DEMAIS
7403000100	BARRAS	8505009998	CORRESPONDENTES A BENS COMPREENDIDOS NA POSIÇÃO: 85.05.00.03.99
74.03.1.99	OS DEMAIS	8505009999	OS DEMAIS
7403000100	BARRAS	85.06	APARELHOS ELETROMECANICOS (COM MOTOR INCORPORADO), DE USO DOMESTICO
74.04	CHAPAS, PRANCHAS, FOLHAS E TIRAS DE COBRE, DE ESPESURA SUPERIOR A 0,15 MM.	85.06.1	APARELHOS
74.04.1	ELETROLITICO	85.06.1.04	TRITURADORES E MISTURADORES DE ALIMENTOS; ESMAGADORAS DE FRUTAS
74.04.1.01	DE MAIS DE 0,15 A 10 MM. DE ESPESURA	8506030000	TRITURADORAS E MISTURADORAS DE ALIMENTOS; ESMAGADORAS DE FRUTAS
7404000101	DE COBRE AO BERILO	85.12	AQUECEDORES ELETRICOS DE AGUA, COMPREENDENDO OS DE IMERSÃO; APARELHOS ELETRICOS PARA AQUECIMENTO DE AMBIENTE E OUTROS USOS SEMELHANTES; APARELHOS ELETROTÉRMICOS PARA ARRANJOS DE CABELO (SECADORES DE CABELO, FRISADORES, AQUECEDORES DE FERRO DE FRISAR, ETC.); FERROS ELETRICOS DE PASSAR ROUPA; APARELHOS ELETROTÉRMICOS PARA USO DOMESTICO; RESISTENCIAS AQUECEDORAS, COM EXCEÇÃO DAS COMPREENDIDAS NA POSIÇÃO 85.24
7404000199	AS DEMAIS	85.12.2	APARELHOS ELETRICOS PARA CALEFAÇÃO DE AMBIENTES E PARA OUTROS USOS SEMELHANTES
7404000201	DE Bimetal TERMOSENSIVEL	85.12.2.99	OS DEMAIS
7404000202	DE COBRE AO BERILO	8512020000	APARELHOS ELETRICOS PARA CALEFAÇÃO DE AMBIENTES E OUTROS USOS SEMELHANTES
7404000299	AS DEMAIS	85.15	APARELHOS TRANSMISSORES E RECEPTORES DE RADIOTELEFONIA E RADIOTELEGRAFIA; APARELHOS EMISSORES E RECEPTORES DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO (INCLUSIVE OS RECEPTORES COMBINADOS COM UM APARELHO DE REGISTRO OU DE REPRODUÇÃO DO SOM) E APARELHOS DE TOMADA DE VISTAS PARA TELEVISÃO; APARELHOS DE RADIODIREÇÃO, RADIODETECÇÃO, RADIOSSONDAGEM E RADIOTELECOMANDO
76.02	BARRAS, PERFILADOS E FIOS, DE ALUMINIO	85.15.1	APARELHOS DE RADIOTELEFONIA, RADIOTELEGRAFIA, RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO
76.02.0.01	BARRAS	85.15.1.00	DE RADIODIFUSÃO
7602000190	OUTRAS	85.15.1.01	DE RADIODIFUSÃO
76.03	CHAPAS, PRANCHAS, FOLHAS E TIRAS, DE ALUMINIO, DE ESPESURA SUPERIOR A 0,20 MM.	85.15.1.02	DE TELEVISÃO
76.03.0.99	OS DEMAIS	8515010407	GERADOR DE EFEITOS ESPECIAIS, COM LARGURA DE FAIXA SUPERIOR OU IGUAL A 5 MHZ E DE 10 OU MAIS EFEITOS
7603000001	CHAPAS DE MAIS DE 1 MM DE ESPESURA E LARGURA SUPERIOR A 2.400 MM UNICAMENTE PARA FUROS FRICORIFICADOS	8515010408	EQUIPAMENTO PARA TELECINEMA COMPOSTO DE CAMARA DE TOMADA DE VISTA DE TELEVISÃO EM CORES PROFISSIONAL, PROJETO CINEMATOGRAFICO DE 8 MM OU MAIS, COM LEITOR DE SOM OTICO E/OU MAGNETICO, PROJETO DE DIAPOSITIVOS DE 35 MM SIMPLES OU DUPLA, COM MUDANÇA AUTOMATICA DE CHAPAS, MULTIPLEXOR OTICO COM EFEITOS DE MOVIMENTO SERVOCONTROLADO E COMUTACÃO AUTOMATICA DE FONTES DE LUZES
7603000002	DE LIGAS DE ALUMINIO, COM UM MINIMO DE 2,8% DE MAGNANES, DE ESPESURA SUPERIOR A 0,15 MM E ATE 0,5 MM, APTAS PARA A FABRICAÇÃO DE FECHADURAS DE RECIPIENTES TIPO "ABRE FACIL"	8515010413	TRANSMISSOR COM POTENCIA DE SAIDA SUPERIOR OU IGUAL A 30 MW EM VHF
7603000099	OS DEMAIS	8515010414	COMUTADOR DE VIDEO DE MAIS DE 10 ENTRADAS, INCLUSIVE COM UM OU MAIS GERADORES DE EFEITOS ESPECIAIS COM LARGURA DE FAIXA SUPERIOR OU IGUAL A 5 MHZ E DE 10 OU MAIS EFEITOS
76.15	ARTIGOS DE USO DOMESTICO E DE HIGIENE E SUAS PARTES, DE ALUMINIO	8515010415	GERADORES DE CARACTERES COM IGUAL OU MELHOR DE 100 MSEC. COM UM FORMATO NÃO MENOR A 32 LINHAS VERTICAIS POR 16 LINHAS HORIZONTAIS E 24 CARACTERES POR LINHA, COM DOIS OU MAIS TIPOS DE LETRAS COM ROTA NENTO HORIZONTAL E VERTICAL DOS CARACTERES, APTOS PARA SISTEMAS DE TELEVISÃO
76.15.1	ARTIGOS DE USO DOMESTICO	8515010416	SINCRONIZADORES DE QUADRO E/OU ARMAZENADORES DE QUADRO E/OU CORRETORES DE BASE DE TEMPO, DE MAIS DE 4,5 MHZ DE LARGURA DE FAIXA DE LUMINANCIA
76.15.1.01	DE COZINHA	8515010417	MATRIZ DE "ENRUTAMENTO" DE VIDEO E/OU AUDIO E/OU MAIS NIVEIS DE COMUTACÃO, DE 10 OU MAIS ENTRADAS E MAIS DE 4 DESTINOS
7615010000	ARTIGOS DE USO DOMESTICO E SUAS PARTES	8515010418	UNIDADES CONTROLADORAS PARA A EDIÇÃO ELETRONICA, INCLUINDO SEUS CONTROLES REMOTOS, CONTROLES DE EDIÇÃO, GERADORES, LEITORES, IMPRESSORES DE CODIGO DE TEMPO E SISTEMAS DE CONTROLE DE PROCESSO
76.15.1.99	OS DEMAIS	8515010419	TRANSCODIFICADORES OU CONVERSORES DE NORMAS DE TELEVISÃO, EXCLUIDOS OS DE PALM A PALM OU PALM A PALM
7615010000	ARTIGOS DE USO DOMESTICO E SUAS PARTES	85.15.1.10	TRANSMISSORES-RECEPTORES
76.15.2	ARTIGOS DE HIGIENE	85.15.1.11	TRANSMISSORES-RECEPTORES MOVEIS
76.15.2.99	OS DEMAIS	8515010199	OS DEMAIS
7615020000	ARTIGOS DE HIGIENE E SUAS PARTES	8515010299	OS DEMAIS
76.15.8	PARTES	8515010300	DE RADIODIFUSÃO
76.15.8.01	PARA ARTIGOS DE USO DOMESTICO	85.15.1.19	OS DEMAIS
7615010000	ARTIGOS DE USO DOMESTICO E SUAS PARTES	8515010105	EMISSORES E EMISSORES-RECEPTORES MULTICANALIS, APTOS PARA SEREN UTILIZADOS COM OS OBJETOS COMPREENDIDOS NA POSIÇÃO 85.13.01.03.07 INCLUSIVE FAZENDO UM SO CORPO COM ESTES OU ACOMPANHADOS DOS MESMOS
76.15.8.02	PARA ARTIGOS DE HIGIENE		
7615020000	ARTIGOS DE HIGIENE E SUAS PARTES		
85.05	FERRAMENTAS E MAQUINAS-FERRAMENTAS ELETROMECANICAS (COM MOTOR INCORPORADO), DE USO MANUAL		
85.05.0.01	FERRAMENTAS E MAQUINAS-FERRAMENTAS ELETROMECANICAS (COM MOTOR INCORPORADO), DE USO MANUAL		
8505000101	FURADEIRAS ELETRICAS, EM TODAS SUAS CAPACIDADES ATE 38 MM; COM UMA, DUAS OU MAIS POSIÇÕES DE EMPUNHADURAS; COM OU SEM "APOIO-PEITO", DE UMA OU MAIS VELOCIDADES; COM OU SEM MANDRIL OU CONE "HORSE" FORTA-MECHA; PARA 6, 12, 24, 32, 110, 220 E/OU 380 VOLTS, AMBAS AS CORRENTES		
8505000102	FURADEIRA ELETRICA A GIRO PERCUSSÃO, COM CAPACIDADE DE ATE 14 MM		
8505000199	AS DEMAIS		
8505000201	AFIADORA ANGULAR, DE MAIS DE 5.000 RPM COM DISCOS DE 177,8 MM, ATE 235 MM DE DIAMETRO, DE DESBARBAR, ESMERILAR, POLIR E CORTAR		
8505000202	AFIADORA RETA PARA PEDRAS ATE 125 MM		
8505000203	AFIADORA VERTICAL, PARA "ORILLERAS" DE MOSAICOS E TACOS, 4.200 R.P.M. 178 MM DE DIAMETRO		
8505000206	LIXADEIRAS ORBITAIS OU TERMINADORAS DE ATE 12.000 OSCILAÇÕES POR MINUTO, PARA LIXAR A SECO OU A AGUA		
8505000207	POLITRIZES-LIXADEIRAS-LUSTRADORAS ELETRICAS, EM TODAS SUAS VELOCIDADES ATE 5.000 R.P.M. PARA LUSTRAR, POLIR, LIXAR, DESBARBAR, COM DISCOS PARA PA NO DE LUSTRE, ESMERIS, TECIDO, PAPEL, E/OU RESINAS		
8505000299	SOLIDAS		
8505000301	OS DEMAIS		
8505000302	"REFILADOR" PARA LAMINAÇÃO PLASTICA DE ATE 20.000 R.P.M., CAPACIDADE DE "REFILADO" 25 MM		
8505000399	"REFILADORA" DE HESA, DE ATE 18.000 R.P.M. 3/4 HP		
8505000900	OS DEMAIS		
8505000902	ACANALADORA DE MUROS DE ALVENARIA		
8505000902	CHAVE DE FENDA DE ATE 550 R.P.M.		

Naladi/Tarifa	d e s c r i ç ã o	Naladi/Tarifa	d e s c r i ç ã o
8515010106	EMISSORES E EMISSORES-RECEPTORES MULTICANAIS, AP TOS PARA SEREM UTILIZADOS COM OS OBJETOS COMPREN DIDOS NA POSIÇÃO 85.13.01.03.08, INCLUSIVE FAZENDO PARTE DE UM SU CORPO COM ESTES OU ACOMPANHADOS DOS MESMOS	8515100119	DE APARELHOS COMPREENDIDOS NA POSIÇÃO 85.13.01.01. 05
8515010116	ESTAÇÃO BASE DE RADIOFREQUENCIA PARA TRANSMISSÃO OU TRANSMISSÃO-RECEPÇÃO DE TELEFONIA MOVIL CELULAR INCLUSIVE COM A UNIDADE DE SINALIZAÇÃO, CONTROLE E SUPERVISÃO DA MESHA	8515100120	DE APARELHOS COMPREENDIDOS NA POSIÇÃO 85.13.01.01. 06
8515010199	OS DEMAIS	8515100199	OS DEMAIS
8515010207	EMISSORES E EMISSORES-RECEPTORES DE VHF E/OU UHF, DE FREQUENCIAS SUPERIORES A 350 MHZ DE OPERAÇÃO MONOCAL DE VOZ E UM OU MAIS CANAIS DE RF SELECIONA VEIS	8515100201	SINTONIZADORES
8515010299	OS DEMAIS	8515100202	LINHAS DE RETARDAMENTO DE LUMINANCIA E/OU CROMINANCIA
85.15.1.20	RECEPTORES	8515100203	PRE-AMPLIFICADORES IR PARA CONTROLE REMOTO
85.15.1.21	RECEPTORES DE TELEVISAO A CORES, INCLUIDOS OS RE- CEPTORES COMBINADOS COM UM APARELHO DE REGISTRO OU DE REPRODUCAO DO SOM	8515100204	EMISSORES PARA CONTROLE REMOTO
8515020100	MONITORES DE TELEVISÃO QUE CUMPRAM NORMAS PALB OU PALM OU MULTINORMA (PAL/NTSC/SECAM/RTSC 4,43) COM ESTABILIDADE NAS DIMENSÕES DE SUA IMAGEM DE 2X OU A 100X DE NIVEL MEDIO DE IMAGEM), COM POSSIBILIDADE DE DE SINCRONIZAÇÃO EXTERNA, EXCLUIDOS OS DESTINA DOS ESPECIALMENTE PARA COMPUTAÇÃO	8515100299	OS DEMAIS
8515020200	MONITORES DE TELEVISÃO EM CORES COM TRC, EXCLUÍ DOS OS DE VIDEO TESTE	8515100301	SINTONIZADORES
8515020302	RECEPTOR DE TELEVISÃO EM CORES COM PROJEÇÃO EM TE LA DE MAIS DE 7 MZ	8515100399	OS DEMAIS
8515020399	OS DEMAIS	8515100402	PRE-SINTONIZADOR MECANICO SEM SINTONIZADOR ELETRO NICO
8515029900	OS DEMAIS	8515100403	SINTONIZADORES PARA APARELHOS COMPREENDIDOS NA SUB POSIÇÃO 85.13.04, INCLUSIVE COM PRE-SINTONIZADOR
85.15.1.22	RECEPTORES DE TELEVISAO EM BRANCO E PRETO, INCLUI- DOS OS RECEPTORES COMBINADOS COM UM APARELHO DE REGISTRO OU DE REPRODUCAO DO SOM	8515100499	OS DEMAIS
8515030100	MONITORES QUE CUMPRAM AS NORMAS CCIR E/OU FCC, COM POSSIBILIDADE DE SINCRONIZAÇÃO EXTERNA, EXCLUIDOS OS DESTINADOS ESPECIALMENTE PARA COMPUTAÇÃO	8515100501	DE APARELHOS COMPREENDIDOS NA POSIÇÃO 85.13.08.01. 01
8515030200	RECEPTORES DE TELEVISÃO EM BRANCO E PRETO	8515100505	DE APARELHOS COMPREENDIDOS NAS POSIÇÕES 85.13.08. 01.02 E 85.13.08.01.03
8515039900	OS DEMAIS	8515100506	DE APARELHOS COMPREENDIDOS NA POSIÇÃO 85.13.08.02. 01
85.15.1.23	RECEPTORES FIXOS DE RADIODIFUSAO PARA VEICULOS AU- TOMOVEIS, INCLUIDOS OS RECEPTORES COMBINADOS COM UM APARELHO DE REGISTRO OU DE REPRODUCAO DO SOM	8515100513	DE APARELHOS COMPREENDIDOS NA POSIÇÃO 85.13.08.02. 99
8515040000	RECEPTORES FIXOS DE RADIODIFUSÃO PARA VEICULOS AU- TOMOVEIS INCLUIDOS OS RECEPTORES COMBINADOS COM UM APARELHO DE REGISTRO OU DE REPRODUÇÃO DE SOM	8515100514	DE APARELHOS COMPREENDIDOS NA POSIÇÃO 85.13.08.03. 05
85.15.1.24	RECEPTORES PORTATEIS DE RADIODIFUSAO, INCLUIDOS OS RECEPTORES COMBINADOS COM UM APARELHO DE REGISTRO OU DE REPRODUCAO DO SOM	8515100599	OS DEMAIS
8515050000	RECEPTORES PORTATEIS DE RADIODIFUSÃO, INCLUIDOS OS RECEPTORES COMBINADOS COM UM APARELHO DE REGISTRO OU DE REPRODUÇÃO DE SOM	8515100601	DE APARELHOS COMPREENDIDOS NAS POSIÇÕES 85.15.09. 01.01, 85.15.09.01.99, 85.15.09.02.01 E 85.15.09. 02.99
85.15.1.29	OUTROS RECEPTORES DE RADIODIFUSAO, INCLUIDOS OS RE- CEPTORES COMBINADOS COM UM APARELHO DE REGISTRO OU DE REPRODUCAO DO SOM	8515100602	DE APARELHOS COMPREENDIDOS NAS POSIÇÕES 85.15.09. 03.02 E 85.15.09.03.05
8515060000	OUTROS RECEPTORES DE RADIODIFUSÃO, INCLUIDOS OS RE- CEPTORES COMBINADOS COM UM APARELHO DE REGISTRO OU DE REPRODUÇÃO DO SOM	8515100699	OS DEMAIS
85.15.1.29	OS DEMAIS	05.10	CONDENSADORES ELÉTRICOS, FIXOS, VARIÁVEIS OU AJUS- TÁVEIS
8515070600	RECEPTORES DE VHF OU UHF DE AVISOS A PESSOAS, POR TATEIS, PARA MENSAGENS DIGITAIS COM APRESENTAÇÃO NUMÉRICA E/OU ALFANUMÉRICA	05.10.1	FIXOS
8515079900	OS DEMAIS	05.10.1.99	OS DEMAIS
85.15.8	PARTES E PECAS SEPARADAS	8510000114	MINIATURA PARA MONTAGEM SUPERFICIAL TIPOS "HELP", "CHIP" OU TRAPEZOIDAIS
85.15.8.01	PARTES E PECAS SEPARADAS	8518000124	PADRÕES, COM PRECISAO MELHOR QUE 0.5% EM UNIDADES SIMPLES OU EM CAIXAS DE DECADAS
8515100101	CIRCUITADORES	8518000199	OS DEMAIS CONDENSADORES FIXOS, EXCETO OS COMPREH DIDOS NAS POSIÇÕES 85.18.00.01.01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 13, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25 E 26
8515100102	ACOPLADORES HIBRIDOS DE MAIS DE 90W	05.21	LÂMPADAS, TUBOS E VALVULAS ELETRONICAS (DE CATODO QUENTE, DE CATODO FRIO OU DE FOTOCATODO, COM EXCE- CAO DOS COMPREENDIDOS NA POSICAO 85.20), TAIS COMO LÂMPADAS, TUBOS E VALVULAS DE VACUO, DE VAPOR OU DE GAS (INCLUSIVE TUBOS RETIFICADORES DE VAPOR DE MERCURIO), TUBOS CATODICOS, TUBOS E VALVULAS PARA APARELHOS DE TOMADA DE VISTAS DE TELEVISAO, ETC., CELULAS FOTOELÉTRICAS, CRISTAIS PIEZOELETRICOS MON- TADOS, DIODOS, TRANSISTORES E DISPOSITIVOS SEMICON- DUTORES SEMELHANTES; DIODOS EMISSORES DE LUZ; MI- CROESTRUTURAS ELETRONICAS
8515100103	CORRESPONDENTES A OBJETOS COMPREENDIDOS NA POSIÇÃO 85.13.01.01.07	85.21.4	DIODOS, TRANSISTORES E DISPOSITIVOS SEMICONDUTORES SEMELHANTES
8515100104	DUPLEXORES DE MAIS DE 1 GHZ	05.21.4.99	OS DEMAIS
8515100105	FILTROS A CRISTAL, CERAMICOS, MECANICOS OU DE ONDA ACUSTICA SUPERFICIAL (SAW), EXCETO OS FILTROS A CRISTAL DE FREQUENCIA CENTRAL 1,6 MHZ A 2,1 MHZ E 4,9 MHZ, DE ATE 8 POLOS E DE CRISTAL COM FREQUE- CIA CENTRAL 10,7 MHZ E ATE 4 POLOS	8521030202	DE MAIS DE 5 A E DE ATE 40Q A, EXCLUSIVE, E DE ATE 1.600 VPI, INCLUSIVE, ENCAPSULADO METALICO A ROS- CA
8515100106	RESSONADORES DE ONDA ACUSTICA SUPERFICIAL	8521030700	OUTROS DIODOS
8515100107	RELEVADORES COAXIAIS PARA FREQUENCIAS SUPERIORES A 350 MHZ	07.02	VEICULOS AUTOMOVEIS COM MOTOR DE QUALQUER TIPO, PARA O TRANSPORTE DE PESSOAS OU DE MERCADORIAS (INCLUSIVE OS AUTOMOVEIS DE CORRIDAS E ONIBUS E- LETRICOS)
8515100108	MODULADORES OU HISTERADORES A DIODO(S)	87.02.1	VEICULOS PARA O TRANSPORTE DE PESSOAS, COM EXCECAO DOS DE TRANSPORTE COLETIVO, INCLUSIVE OS VEICULOS MISTOS
8515100109	RESSONADORES A DIAPASAO OU CERAMICOS	87.02.1.01	TIPO JIPE
8515100110	RESISTORES DE POTENCIA DE RF SEM DISSIPADOR	8702010399	OS DEMAIS
8515100111	FILTROS A CRISTAL DE FREQUENCIA CENTRAL 1,65 A 2 MHZ DE ATE 8 POLOS E DE FREQUENCIA CENTRAL 10,7 MHZ E ATE 4 POLOS	8702010101	COM PESO LIQUIDO, PARA UNIDADE COMPLETA EM ORDEM DE VELOCIDADE, ATE 1.000 KG E CUJO CUSTO EM FABRI- CA, EXCLUIDAS AS MELHORAS OPCIONAIS, NAO EXCEDA US\$ 1.600
8515100112	ANTENAS DE TRANSMISSÃO E/OU RECEPÇÃO EXCLUIDAS AS PARABOLICAS DO TIPO ALTA QUALIDADE, DUPLA POLARIZA- ÇÃO E/OU PARA FREQUENCIAS SUPERIORES A 10 GHZ	8702010120	COM PESO LIQUIDO, PARA UNIDADE COMPLETA EM ORDEM DE VELOCIDADE, ATE 1.000 KG E CUJO CUSTO EM FABRI- CA, EXCLUIDAS AS MELHORAS OPCIONAIS, SEJA MAIOR DE US\$ 1.600 E ATE US\$ 2.000
8515100113	ANTENAS PARABOLICAS DO TIPO ALTA QUALIDADE, DUPLA POLARIZAÇÃO E/OU PARA FREQUENCIAS SUPERIORES A 10 GHZ	8702010140	COM PESO LIQUIDO, PARA UNIDADE COMPLETA EM ORDEM DE VELOCIDADE, DE MAIS DE 1.000 KG E ATE 1.500 KG, CUJO CUSTO EM FABRICA, EXCLUIDAS AS MELHORAS OPCIO- NAIS, NAO EXCEDA US\$ 2.000
8515100114	PARTES E PECAS SEPARADAS PARA AS ANTENAS PARABOLI- CAS COMPREENDIDAS NA POSIÇÃO 85.15.01.12	8702010160	CUJO PESO LIQUIDO, PARA UNIDADE COMPLETA EM ORDEM DE VELOCIDADE E/OU CUSTO EM FABRICA, EXCLUIDAS AS MELHORAS OPCIONAIS, SEJA SUPERIORES AOS INDICADOS NAS POSIÇÕES 87.02.01.01.01; 87.02.01.01.20 E 87. 02.01.01.40
8515100115	FILTROS A CAVIDADES RESSONANTES PARA FREQUENCIAS SUPERIORES A 1 GHZ	8702010161	CONSTRUIDO SOBRE CHASSI, COM PROPULSAO EM QUATRO OU MAIS RODAS E CAIXA REDUTORA DE ALTA E BAIXA COMPREENDIDAS NO REGIME ESTABELECIDO PELO DECRETO NO. 2.309/80
8515100116	AMPLIFICADORES DE RADIOFREQUENCIAS PARA FREQUENCIAS SUPERIORES A 1 GHZ	8702010189	EQUIPADOS COM MECANISMOS APROPRIADOS PARA SER CON- DUCIDOS POR PESSOAS INVALIDAS E OS VEICULOS, IN- CLUIDOS OS MISTOS, COM ELEVAÇÃO ELETRICA (OU SISTE- MAS SEMELHANTES) DA CADEIRA DE RODAS, SEJA PARA SUA CONDUÇÃO OU ATRAVES DE UM TERCEIRO, NAS CONDI-
8515100117	FILTROS E EQUALIZADORES DE CALTO DE FREQUENCIA CEN- TRAL 70 MHZ E 140 MHZ	8702010190	
8515100118	DE APARELHOS COMPREENDIDOS NA POSIÇÃO 85.15.01.01. 04		

Naladi/Tarifa	d e s c r i ç ã o	Naladi/Tarifa	d e s c r i ç ã o
	ÇÕES ESTABELECIDAS PELA RESOLUÇÃO M.E. NO. 927/79 E SUA MODIFICATORIA M.E. NO. 897/80	8704000403	DE VEÍCULOS CUJO PESO LÍQUIDO, PARA UNIDADE COMPLETA EM ORDEM DE VELOCIDADE, SEJA ATÉ 1.000 KGH
8702010200	ESPECIAIS PARA CORRIDA	8704000404	DE VEÍCULOS CUJO PESO LÍQUIDO, PARA UNIDADE COMPLETA EM ORDEM DE VELOCIDADE, SEJA DE MAIS DE 1.000 KGH
8702010301	DESLIZADORES SOBRE NEVE, AUTOPROPULSADOS A LAGARTA COM DIREÇÃO A MANIVELA QUE OPERA SOBRE UM PAR DE ESQUIS	8704000460	OS VEÍCULOS DA POSIÇÃO 87.02.03.01.08
8702010302	AMBULÂNCIAS	8704000499	OS DEMAIS
8702010399	OS DEMAIS	87.04.9.99	OS DEMAIS
87.02.2	VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS (ONIBUS, ONIBUS ELÉTRICOS ("TROLLEY-BUS"), ETC.)	8704000100	DO TIPO UTILIZADO EM TRATORES
		8704000301	PARA ONIBUS ELÉTRICOS ("TROLLEY-BUS")
		8704000302	PARA ONIBUS DE PASSAGEIROS CUJO PESO BRUTO MÁXIMO PERMITIDO SEJA DE 13 T OU MAIS E CUJA DISTÂNCIA ENTRE EIXOS SUPERE 3,45 M E QUE O MOTOR TENHA UM "PAR MOTOR" (TORQUE) BRUTO, GARANTIDO NÃO INFERIOR A 55 KGH QUANDO TENHA ASPIRAÇÃO NORMAL OU A 70 KGH COM ASPIRAÇÃO FORÇADA OU SOBRECARGADOR
87.02.2.99	OS DEMAIS	8704000399	OS DEMAIS
8702020100	MICROONIBUS	8704000401	DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE PESADO, DE DOIS EIXOS, CUJO PESO BRUTO MÁXIMO PERMITIDO SEJA SUPERIOR A 14 T E QUE O MOTOR TENHA UM "PAR MOTOR" (TORQUE) BRUTO, GARANTIDO, NÃO INFERIOR A 55 KGH, QUANDO TENHA ASPIRAÇÃO NORMAL OU A 70 KGH COM ASPIRAÇÃO FORÇADA OU SOBRECARGADOR
8702020201	ONIBUS DE DOIS OU MAIS EIXOS COM MOTOR DE MAIS DE 250 CV (SEGUNDO NORMA DIN 70020 OU SIMILAR) DESTINADOS AO TRANSPORTE INTERNACIONAL EXCLUSIVAMENTE OS DEMAIS	8704000402	OS DOIS TRASEIROS MOTRIZES CUJO PESO BRUTO MÁXIMO PERMITIDO SEJA SUPERIOR A 20 TONELADAS E QUE O MOTOR TENHA UM "PAR MOTOR" (TORQUE) BRUTO, GARANTIDO, NÃO INFERIOR A 55 KGH, QUANDO TENHA ASPIRAÇÃO NORMAL OU A 70 KGH, COM ASPIRAÇÃO FORÇADA OU SOBRECARGADOR
8702020299	"CIRIBUSES"		
8702020400	OUTROS	8704000403	DE VEÍCULOS CUJO PESO LÍQUIDO, PARA UNIDADE COMPLETA EM ORDEM DE VELOCIDADE, SEJA ATÉ 1.000 KGH
87.02.3	VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE MERCADORIAS	8704000404	DE VEÍCULOS CUJO PESO LÍQUIDO, PARA UNIDADE COMPLETA EM ORDEM DE VELOCIDADE, SEJA DE MAIS DE 1.000 KGH
87.02.3.01	CAMINHOS COM DISPOSITIVO DE DESCARGA E "DUMPERS"	87.03	CARRIÓTIPOS PARA OS VEÍCULOS AUTOMÓVEIS CLASSIFICADOS NAS POSIÇÕES 87.01 A 87.03, INCLUSIVE AS CABINAS
8702030108	EQUIPAMENTOS MÓVEIS PARA DE CAMINHO EM CAÇAMBA, COM DISPOSITIVO DE DESCARGA ("DUMPERS"), DE 25 T OU MAIS DE CAPACIDADE DE CARGA SOBRE DOIS EIXOS, OU DE 40 T OU MAIS DE CAPACIDADE DE CARGA SOBRE 3 OU MAIS EIXOS	87.05.0.01	PARA VEÍCULOS DA POSIÇÃO 87.01
8702030109	OUTROS DISPOSITIVOS DE DESCARGA CHAMADOS ("DUMPERS")	8705000199	AS DEMAIS
8702030199	OS DEMAIS	8705000299	AS DEMAIS
87.02.3.99	OS DEMAIS	8705000300	PARTES E PEÇAS SEPARADAS
8702030101	PARA TRANSPORTE PESADO, DE DOIS EIXOS, CHASSI COM CABINE UNICAMENTE, CUJO PESO BRUTO MÁXIMO PERMITIDO SEJA SUPERIOR A 14 T E QUE O MOTOR TENHA UM "PAR MOTOR" (TORQUE) BRUTO, GARANTIDO, NÃO INFERIOR A 55 KG, QUANDO TENHA ASPIRAÇÃO NORMAL, OU A 70 KGH, COM ASPIRAÇÃO FORÇADA OU SOBRECARGADOR	87.05.0.02	PARA VEÍCULOS DA POSIÇÃO 87.02
8702030102	PARA TRANSPORTE PESADO, DE TRÊS EIXOS, OS DOIS TRASEIROS MOTRIZES, CHASSI COM CABINE UNICAMENTE, CUJO PESO BRUTO MÁXIMO PERMITIDO SEJA SUPERIOR A 20 TONELADAS E QUE O MOTOR TENHA UM "PAR MOTOR" (TORQUE) BRUTO, GARANTIDO NÃO INFERIOR A 55 KG, QUANDO TENHA ASPIRAÇÃO NORMAL, OU 70 KG COM ASPIRAÇÃO FORÇADA OU SOBRECARGADOR	8705000101	PARA VEÍCULOS AUTOMÓVEIS DA SUBPOSIÇÃO 87.02.03.01.08
8702030103	CUJO PESO LÍQUIDO, PARA UNIDADE COMPLETA EM ORDEM DE VELOCIDADE, SEJA DE ATÉ 1.000 KGH	8705000102	PARA VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE MERCADORIAS
8702030104	CUJO PESO LÍQUIDO, PARA UNIDADE COMPLETA EM ORDEM DE VELOCIDADE, SEJA DE MAIS DE 1.000 KGH E ATÉ 2.000 KGH	8705000199	PARA VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PESSOAS
8702030105	CUJO PESO LÍQUIDO, PARA UNIDADE COMPLETA EM ORDEM DE VELOCIDADE, SEJA DE MAIS DE 2.000 KGH	8705000201	AS DEMAIS
8702030106	VEÍCULOS RECOLETORES, ESPECIAIS, DE RESÍDUOS DOMÉSTICOS, COM DISPOSITIVOS DE CARGA, ACHATEAMENTO, HUMECÇÃO, ETC.	8705000299	DOS VEÍCULOS DA POSIÇÃO 87.02.03.01.08
8702030107	VEÍCULOS TRANSPORTADORES, CHAMADOS DE PÓRTICO	8705000300	AS DEMAIS
8702030116	CONSTITUÍDOS POR UMA UNIDADE MOTRIZ, DE UM SO EIXO E DUAS RODAS TRATORAS E UMA PLATAFORMA DE CARGA, DE DOIS EIXOS E QUATRO RODAS TRATORAS, APTA PARA TERRENOS FANTANOSOS	87.05.0.03	PARA VEÍCULOS DA POSIÇÃO 87.03
8702030117	VEÍCULOS PARA TERRENOS DE BAIXA SUSTENTAÇÃO, SOBRE LAGARTAS OU SEMI-LAGARTAS COM CAPACIDADE DE CARGA SUPERIOR A 3 TONELADAS	8705000199	AS DEMAIS
8702030118	VEÍCULOS PARA TERRENOS DE BAIXA SUSTENTAÇÃO, COM CHASSI ARTICULADO HORIZONTALMENTE E COM PNEUMÁTICOS DE REDEIDAS SUPERIORES A 1,50 METRO DE DIÂMETRO EXTERIOR E 0,50 METRO DE LARGURA	8705000299	AS DEMAIS
8702030199	OS DEMAIS	8705000300	PARTES E PEÇAS SEPARADAS
87.02.9	OUTROS	87.05.0.04	PARA VEÍCULOS DA POSIÇÃO 87.04
87.02.9.01	AMBULÂNCIAS	8706000203	CAIXA DE VELOCIDADES PARA TRATORES, DE ENGRENAGEM CONSTANTE, COM CONVERSOR DE PAR HIDRODINÂMICO, COM HUBUNGA DE VELOCIDADES POR EMBREAGENS MÚLTIPLOS E COMANDOS MANUAIS E/OU SELETIVOS OU AUTOMÁTICOS
8702010302	AMBULÂNCIAS	8706000299	AS DEMAIS
87.04	CHASSIS COM MOTOR DOS VEÍCULOS AUTOMÓVEIS CLASSIFICADOS NAS POSIÇÕES 87.01 A 87.03	8706000399	OS DEMAIS
87.04.1	CHASSIS PARA VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, EXCETO OS CHASSIS PARA TRANSPORTE COLETIVO	8706000499	OS DEMAIS
87.04.1.01	PARA TIPO JIPE	8706000599	OS DEMAIS
8704000299	OS DEMAIS	8706000699	OS DEMAIS
87.04.1.99	OS DEMAIS	8706000799	OS DEMAIS
8704000201	PARA AMBULÂNCIAS	8706000801	OS DEMAIS
8704000299	OS DEMAIS	8706000899	OS DEMAIS
87.04.9	OUTROS	8706000952	OS DEMAIS
87.04.9.01	COM MOTOR DIESEL	8706000999	OS DEMAIS
8704000100	DO TIPO UTILIZADO EM TRATORES	87.06.0.02	PARA VEÍCULOS DA POSIÇÃO 87.02
8704000302	PARA ONIBUS DE PASSAGEIROS CUJO PESO BRUTO MÁXIMO PERMITIDO SEJA DE 13 T OU MAIS E CUJA DISTÂNCIA ENTRE EIXOS SUPERE 3,45 M E QUE O MOTOR TENHA UM "PAR MOTOR" (TORQUE) BRUTO, GARANTIDO NÃO INFERIOR A 55 KGH QUANDO TENHA ASPIRAÇÃO NORMAL OU A 70 KGH, COM ASPIRAÇÃO FORÇADA OU SOBRECARGADOR	8706000100	MÁQUINAS, CHASSI SEM MOTOR, DESTINADA A ACOPLAR OS SEMI-REBOQUES COM RODAS OU SEM ELAS E SEUS ELEMENTOS CONSTITUTIVOS
8704000399	OS DEMAIS	8706000201	DOS VEÍCULOS DA POSIÇÃO 87.02.03.01.08
8704000401	DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE PESADO, DE DOIS EIXOS CUJO PESO BRUTO MÁXIMO PERMITIDO SEJA SUPERIOR A 14 T E QUE O MOTOR TENHA UM "PAR MOTOR" (TORQUE) BRUTO, GARANTIDO, NÃO INFERIOR A 55 KG, QUANDO TENHA ASPIRAÇÃO NORMAL OU A 70 KGH, COM ASPIRAÇÃO FORÇADA OU SOBRECARGADOR	8706000202	CORRESPONDENTES A VEÍCULOS DA POSIÇÃO 87.02.02.03.01.08
		8706000203	CAIXA DE VELOCIDADES DE TRANSMISSÃO COMPOSTA, DE OITO OU MAIS VELOCIDADES A FRENTE (4 NORMAIS E 4 REDUZIDAS) E DUAS OU MAIS A RE (1 NORMAL E 1 REDUZIDA), PARA UMA ÚNICA CAIXA COM UMA AVALANCA E SELETOR INCORPORADO, APTA PARA UM TORQUE DE MAIS DE 100 KGH
		8706000206	CAIXA DE VELOCIDADES, AUTOMÁTICA, DE ENGRENAGEM CONSTANTE, COM CONVERSOR DE PAR HIDRODINÂMICO
		8706000299	AS DEMAIS
		8706000301	PONTES, DIANTEIRAS, PONTES TRASEIRAS, BÓCIES, EIXOS, DIFERENCIAIS, CARDANS, RODAS, TRENS DE RODAS, "MASSAS" E CILINDROS DOS VEÍCULOS DA POSIÇÃO 87.02.03.01.08
8704000402	DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE PESADO, DE TRÊS EIXOS, OS DOIS TRASEIROS MOTRIZES, CUJO PESO BRUTO MÁXIMO PERMITIDO SEJA SUPERIOR A 20 T E QUE O MOTOR TENHA UM "PAR MOTOR" (TORQUE) BRUTO, GARANTIDO, NÃO INFERIOR A 55 KGH, QUANDO TENHA ASPIRAÇÃO NORMAL OU A 70 KGH, COM ASPIRAÇÃO FORÇADA OU SOBRECARGADOR	8706000302	CORRESPONDENTES A VEÍCULOS DA POSIÇÃO 87.02.02.03.01.08
		8706000399	OS DEMAIS
		8706000401	COMANDOS PARA INVÁLIDOS
		8706000402	CONJUNTO DIREÇÃO HIDRÁULICA DOS VEÍCULOS DA POSIÇÃO 87.02.03.01.08

Naladi/Tarifa	d e s c r i ç ã o	Naladi/Tarifa	d e s c r i ç ã o
8706000403	CORRESPONDENTES A VEICULOS DA POSIÇÃO 87.02.02.03.00	8714020198	ACONDICIONADOS COMO LABORATORIO E/OU AULA PARA EM SINO, ENSAIO E/OU MEDIÇÃO, OU PARA GERAR SINAIS DE AUDIO E/OU VIDEO
8706000499	OS DEMAIS	8714020199	OUTROS
8706000501	CONJUNTOS EQUIPAMENTOS DE FREIOS DOS VEICULOS DA POSIÇÃO 87.02.03.01.08	8714020299	OS DEMAIS
8706000502	CORRESPONDENTES A VEICULOS DA POSIÇÃO 87.02.02.03.00	8714030000	OUTROS VEICULOS
8706000599	OS DEMAIS	87.14.8	PARTES E PECAS SEPARADAS
8706000601	ELEMENTOS DE SUSPENSÃO DOS VEICULOS DA POSIÇÃO 87.02.03.08	87.14.8.01	PARTES E PECAS SEPARADAS
8706000602	CORRESPONDENTES A VEICULOS DA POSIÇÃO 87.02.02.03.00	8714040000	PARTES E PECAS SEPARADAS
8706000699	OS DEMAIS	92.12	SUPTORES DE SOM PARA OS APARELHOS DA POSIÇÃO 92.11 OU PARA GRAVACÕES SEMELHANTES: DISCOS, CILINDROS, CERAS, FITAS, PELICULAS, FIOS, ETC., PREPARADOS PARA A GRAVAÇÃO OU GRAVADOS: MATRIZES E MOLDES GALVANICOS PARA A FABRICAÇÃO DE DISCOS
8706000701	RADIADORES DE 90 LITROS DE CAPACIDADE MINIMA E DE 6.500 CMH DA AREA FRONTAL MINIMA E SISTEMA DE ESFRIAMENTO DOS VEICULOS DA POSIÇÃO 87.02.03.01.08	92.12.0.06	SUPTORES PARA IMPRESSÃO MAGNETICOS (SEM GRAVAR)
8706000799	OS DEMAIS	9212010202	MAGNETICAS DE LARGURA IGUAL A 3,81 MM EM CASSETES OU SEMELHANTES PARA GRAVAÇÃO DE SOM
8706000903	LONGARINA PARA CHASSI	9212020202	MAGNETICAS, ACONDICIONADAS NOS MECANISMOS DENOMINADOS CASSETES OU SEMELHANTES COM SOM
8706000904	CORRESPONDENTES A VEICULOS DA POSIÇÃO 87.02.02.03.00		
8706000951	OUTRAS PARTES E PECAS SEPARADAS DOS VEICULOS DA POSIÇÃO 87.02.03.01.08		
8706000952	PAINÉIS DE ABORDAGEM, INCLUSIVE COM INSTRUMENTOS		
8706000999	OS DEMAIS		
87.06.0.03	PARA VEICULOS DA POSIÇÃO 87.03		
8706000299	AS DEMAIS		
8706000399	OS DEMAIS		
8706000499	OS DEMAIS		
8706000599	OS DEMAIS		
8706000699	OS DEMAIS		
8706000799	OS DEMAIS		
8706000901	ACESSÓRIO VARREDOR-ASPIRADOR PARA VARREDORAS, REGISTROS OU ASPIRADORAS		
8706000902	ACESSÓRIOS LAVADOR-ESPREGADOR PARA MAQUINAS DE LAVAR E ESPREGAR E ASPIRADORA		
8706000903	LONGARINA PARA CHASSI		
8706000952	PAINÉIS DE ABORDAGEM, INCLUSIVE COM INSTRUMENTOS		
8706000999	OS DEMAIS		
87.09	MOTOCICLOS E VELOCÍPEDES COM MOTOR AUXILIAR, COM OU SEM CARRO LATERAL, CARROS LATERAIS PARA MOTOCICLOS E VELOCÍPEDES DE QUALQUER TIPO, APRESENTADOS ISOLADAMENTE		
87.09.0.01	MOTOCICLOS E VELOCÍPEDES COM MOTOR AUXILIAR, COM OU SEM CARRO LATERAL, CARROS LATERAIS PARA MOTOCICLOS E VELOCÍPEDES DE QUALQUER TIPO, APRESENTADOS ISOLADAMENTE		
8709000101	CUJO PESO LÍQUIDO, EM ORDEM DE VELOCIDADE, POR UNIDADE, SEJA DE ATÉ 50 KCM		
8709000110	CUJO PESO LÍQUIDO, EM ORDEM DE VELOCIDADE, POR UNIDADE, SEJA DE MAIS DE 50 KCM E ATÉ 100 KCM		
8709000120	CUJO PESO LÍQUIDO, EM ORDEM DE VELOCIDADE, POR UNIDADE, SEJA DE MAIS DE 100 KCM E ATÉ 150 KCM		
8709000130	CUJO PESO LÍQUIDO, EM ORDEM DE VELOCIDADE, POR UNIDADE, SEJA DE MAIS DE 150 KCM		
8709000200	CARROS LATERAIS		
87.12	PARTES, PECAS SEPARADAS E ACESSÓRIOS DOS VEICULOS COMPREENDIDOS NAS POSIÇÕES 87.09 A 87.11		
87.12.1	EXCLUSIVAMENTE DESTINADOS AOS VEICULOS DA POSIÇÃO 87.09		
87.12.1.99	OS DEMAIS		
8712000100	PARA VEICULOS COMPREENDIDOS NA POSIÇÃO 87.09		
87.12.9	OUTROS		
87.12.9.02	PARA OS VEICULOS DO ITEM 87.11.0.02		
8712000201	DOS OBJETOS COMPREENDIDOS NA POSIÇÃO 87.11, COM MECANISMOS DE PROPULSÃO, E NA POSIÇÃO 87.11.00.99.02		
8712000299	OS DEMAIS		
87.12.9.99	OS DEMAIS		
8712000201	DOS OBJETOS COMPREENDIDOS NA POSIÇÃO 87.11 COM MECANISMOS DE PROPULSÃO, E NA POSIÇÃO 87.11.00.99.02		
8712000299	OS DEMAIS		
8712000300	DE VEICULOS COMPREENDIDOS NA POSIÇÃO 87.10		
87.14	OUTROS VEICULOS NÃO AUTOMÓVEIS E REBOQUES PARA VEICULOS DE TODOS OS TIPOS, SUAS PARTES E PECAS SEPARADAS		
87.14.1	VEICULOS		
87.14.1.02	REBOQUES E SEMI-REBOQUES PARA O TRANSPORTE DE MERCADORIAS		
8714020102	REBOQUES COM MECANISMO DE CARGA E DESCARGA DE PARAVAS UTILIZADAS NO AGRO, SOBRE RODAS, DE UM EIXO, DE ATÉ 3 TONELADAS DE CARGA ÚTIL		
8714020110	OUTROS REBOQUES COM MECANISMO DE CARGA E DESCARGA DE PARAVAS UTILIZADAS NO AGRO		
8714020199	OUTROS		
8714020201	SEMI-REBOQUES COM DOIS OU MAIS EIXOS, COM OU SEM CARROCERIA, DESTINADOS AO TRANSPORTE INTERNACIONAL		
8714020298	ACONDICIONADOS COMO LABORATORIO E/OU AULA PARA O ENSAIO, ENSAIO E/OU MEDIÇÃO, OU PARA GERAR SINAIS DE AUDIO E/OU VIDEO		
8714020299	OS DEMAIS		
87.14.1.99	OS DEMAIS		
8714020101	DESENHADOS EXCLUSIVAMENTE PARA O TRANSPORTE DE VAZÕES FERROVIÁRIOS POR RODOVIA		

A Secretaria-Geral da Associação será depositária do presente Protocolo, do qual enviará cópias devidamente autenticadas aos Governos signatários.

EM FÉ DO QUE, os respectivos Plenipotenciários subscrevem o presente Protocolo na cidade de Montevideo, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa, em um original nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente válidos.

Pelo Governo da República Argentina:

Maria Esther T. Bondanza

Pelo Governo da República Federativa do Brasil:

Ruben Antonio Barbosa

Montevideo, 20 de setembro de 1990

ESTADO-MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS

DECRETO DE 12 DE DEZEMBRO DE 1990

O Presidente da República, na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito Forças Armadas e de acordo com os artigos 1º, inciso III, e 25, inciso V, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 96 600, de 29 de agosto de 1988, alterado pelos Decretos nºs 98 313, de 19 de outubro de 1989, e 99 065, de 8 de março de 1990, resolve,

ADMITIR, no Quadro Suplementar desta Ordem, no Grau de Oficial, os seguintes militares estrangeiros:

Coronel de Infantaria HENRY BERNARDEZ FLOREZ, Adido das Forças Armadas da República da Colômbia, Coronel de Engenharia ALEXANDRE LAGET, Adido de Defesa da República Francesa, e o Coronel Aviador FRANCESCO CATALANO, Adido das Forças Armadas da República Italiana.

Brasília, DF, 12 de dezembro de 1990, 169ª da Independência e 102ª da República.

FERNANDO COLLOR
Jarbas Passarinho

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DECRETOS DE 12 DE DEZEMBRO DE 1990

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 66 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, alterada pela Lei nº 6.964, de 09 de dezembro de 1981, e tendo em vista o que consta do Processo nº 05.312, de 1989, do Ministério da Justiça, resolve

EXPULSAR

do território nacional, na conformidade dos artigos 65 e 71 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, ANGELA AIDE MONTEIRO VDA. DE VALDEZ, de nacionalidade boliviana, filha de Renzo Monteiro e de Delicia Ribeiro, nascida em Santa Cruz de La Sierra, Bolívia, aos 02 de outubro de 1943, que reside no Estado de São Paulo, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeita no País a liberação pelo Poder Judiciário.

Brasília, 12 de dezembro de 1990, 169ª da Independência e 102ª da República.

FERNANDO COLLOR
Jarbas Passarinho